



# Diário Oficial de Palmas

ANO XVI  
QUARTA-FEIRA  
5 DE MARÇO DE 2025  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.666**

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO .....  | 1  |
| CASA CIVIL DO MUNICÍPIO .....  | 1  |
| SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO .....                                 | 2  |
| PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....                                    | 2  |
| SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO .....  | 2  |
| CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....                                   | 3  |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES .....                 | 3  |
| SECRETARIA DA MULHER .....   | 4  |
| SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL .....  | 4  |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO .....         | 10 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA .....     | 11 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....   | 12 |
| SECRETARIA DE HABITAÇÃO .....  | 32 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS .....                      | 32 |
| SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL .....                     | 33 |
| SECRETARIA DE SAÚDE .....  | 44 |
| AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ..... | 45 |
| AGÊNCIA DE TURISMO .....   | 47 |
| FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA .....                                   | 47 |
| PREVIPALMAS .....  | 48 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES .....   | 49 |

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

O Prefeito de Palmas, JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS, em virtude de afastamento do cargo por motivo pessoal e sem remuneração, com fundamento no art. 66 da Lei Orgânica do Município, transmite a Chefia do Poder Executivo, no período de 3 a 11 de março de 2025, ao Vice-Prefeito de Palmas, CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO, que assume o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, cuja responsabilidade também declarou conhecer. E, para registrar, foi lavrado o presente Termo de Transmissão de Cargo, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas autoridades e será publicado no Diário Oficial do Município.

Palmas, 1º de março de 2025.

José Eduardo de Siqueira Campos  
Prefeito de Palmas

Carlos Eduardo Batista Velozo  
Vice-Prefeito de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 249, DE 5 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o inciso XI do art. 1º da Portaria nº 186, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.654, de 13 de fevereiro de 2025, referente ao cargo, onde se lê: Professor Nível I-40h; leia-se: Assistente Geral-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 5 de março de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 250, DE 5 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado no Ato nº 410-CT, de 19 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.658, de 19 de fevereiro de 2025, a parte quanto ao nome, onde se lê: SALETE FEITOSA; leia-se: SALETE FEITOSA DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 5 de março de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 251, DE 5 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 423-CT, de 21 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.660, de 21 de fevereiro de 2025, a parte referente ao nome, onde se lê: ANTONIO CARLOS FREIRE DA SILVA; leia-se: ANTONIO CARLOS FREIRES DA SILVA.

Art. 2º É tornado sem efeito o inciso II do art. 1º da Portaria nº 247, de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 5 de março de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

### ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2025/GAB/PREF

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, com sede na ACSE 01– Av. JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A – 8º Andar CEP: 77.006-014, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0014-08, neste ato representada pelo Secretário Municipal, o Senhor CARLOS ANTONIO DA COSTA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 03 – NM, publicado no DOM nº 3.623, de 01 de janeiro de 2025, ouvida a Controladoria-Geral do Município e a Procuradoria-Geral do Município, RESOLVE inexistir a licitação, com fundamento no art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021, que autoriza os casos de Inexistência de Licitação, por meio do processo 00000.0.003893/2025, que tem como objeto a contratação de locação de 05 (cinco) salas corporativas e duas vagas de garagem, localizadas no endereço SAUS, QD. 05, Bloco N, Edifício da OAB, 6º Andar totalizando 123,59 metros quadrados, sendo as unidades: 605, 607, 609, 610 e 611, em Brasília/DF, com o propósito de atender as instalações da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo Municipal em Brasília-DF, adjudicando o objeto da presente Inexistência de Licitação em favor da Empresa CMT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 17.194.077/00001-42, perfazendo o valor da contratação de R\$ R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais).

Palmas-TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR  
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito ATO Nº 03 – NM,  
de 1º de janeiro de 2025

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA/GAB/PGM/Nº 07, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestores de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII, do artigo 5º da Lei 3.095, de 4 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 45

e 129, do Decreto Municipal nº 2.460/2023, que trata das designações dos Agentes Públicos para que o órgão centralizador de Compras e Licitações do Município realize a inserção dos atos administrativos junto ao Portal de Compras Públicas;

### RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Nábia Claudina da Silva Araújo (mat nº413024621) como titular e Erika Lima Batista Araújo (mat nº380241) como suplente como responsáveis pela realização das inserções de atos administrativos junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 2º O agente público designado terá as seguintes competências e atribuições:

I – Operador de Compras Diretas: responsável pelas inserções relativas às contratações diretas (dispensas ordinárias), demais hipóteses de dispensa previstas em lei, e inexistência de licitação;

II – Gestor de contrato: responsável pelas inserções relativas à fase contratual ou congêneres, bem como suas alterações.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA/GAB/PGM/Nº41, de 1º de outubro de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 (treze) de fevereiro de 2025.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2025.

RENATO DE OLIVEIRA  
Procurador-Geral do Município

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

### PORTARIA Nº 006/2025/SECOM/GAB, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor, conforme especifica.

A Secretária Municipal de Comunicação, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80 inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, Medida Provisória Nº 01, de 1º janeiro de 2025, e Ato Nº 06 NM – de 1º de janeiro de 2025; e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas;

### RESOLVE:

Art.1º Conceder 29 (vinte e nove) dias de férias a servidora LÚCIA GEORGETHE PINHEIRO, Jornalista, matrícula nº311591, no período de 10/03/2025 a 07/04/2025, anteriormente suspensas pela PORTARIA Nº001/2025/SECOM/GAB, de 06 de janeiro de 2025, em virtude de extrema necessidade dos trabalhos desta pasta.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito de Palmas

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Comunicação, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES  
Secretário Municipal de Comunicação

## CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 11/2025/CGM, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designar servidor responsável pelo Controle Interno da CGM e responsável autorizado do SICAP-LO no ROL DO CADASTRO ÚNICO DO TCE.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, o Anexo II, item I, subitem 5, à Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025; e ATO Nº 8 – NM, de 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Ato Nº 008 - NM, de 01 de janeiro de 2025, que nomeou o Controlador-Geral do Município;

CONSIDERANDO a impossibilidade de acumulação de responsabilidades das unidades gestoras do Município, no rol do Cadastro Único (CADUN) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO), nos termos dos arts. 12 e 13 da Instrução Normativa nº 002/2020 – Pleno do TCE/TO;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PAOLA YUKARI BUENO OGAWA, Subcontroladora Geral, matrícula 413073772, para responder pelo controle interno da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO perante o Cadastro Único (CADUN) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO).

Art. 2º Designar o servidor ALEX SANDRO LIMA BATISTA, Analista Técnico Administrativo matrícula 17155-1, como responsável autorizado por prestar as informações devidas no sistema de licitações, contrato, obras e engenharia – SICAP – LCO, do tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e demais necessidades junto ao referido órgão que concerne as exigências da instrução normativa acima descrita, por meio eletrônico com assinatura digital – CADUN – TCE – TO da unidade Gestora 1300 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Palmas, em 28 de fevereiro de 2025.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Controlador-Geral do Município de Palmas Ato Nº 8-NM,  
de 01/01/2025

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

### EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2020.

PROCESSO FÍSICO: 2019086145.  
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.016244/2024.  
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO. EXCEPCIONAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES. CONTRATADA: NOVA TELECOM LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo formaliza a prorrogação excepcional de prazo da prestação de serviços da CONTRATADA de VPN IP/MPLS (Virtual Private Network Internet Protocol/Multiprotocol Label Switching) e serviços correlatos, para criação de uma Rede de Área Metropolitana - MAN (Metropolitan Area Network), para atender aos Órgãos da Prefeitura de Palmas.

ADITAMENTO: 2.2 Prorrogar excepcionalmente a vigência por 12 meses, de 02/03/2025 a 02/03/2026, mantendo o valor contratual. A prorrogação será encerrada com a conclusão da nova licitação e assinatura do contrato definitivo.

RECURSOS: 1200 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil 04 122 8001 8402, 06 181 5000 2731, 06 181 5000 4024, 26 453 5000 4479; 1201 - Agência de Transporte Coletivo de Palmas 04.122.8001.8418; 1300 – Controladoria Geral do Município 04 122 8001 8403; 1400 – Agência Municipal de Turismo 23 122 8001 8404; ; 1600 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer 27 122 8001 8405; 2100 – Secretaria do Gabinete do Prefeito 04 122 8001 8406; 2300 – Procuradoria Geral do Município 03 122 8001 8407; 2500 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações 04 122 8001 8408, 04 122 8000 4046; 2600 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo 23 122 8001 8409; 2700 - Secretaria Municipal de Finanças 04 122 8001 8410; 3300 – Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior 20 122 8001 8412; 3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas 15 122 8001 8413; 3700 – Secretaria Municipal de Ação Social 08 122 8001 8414, 08 241 3000 4015, 08 422 3000 3135; 5201 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano 15 122 8001 8415; 5600 – Secretaria Municipal de Comunicação 15 12.2 8001 8415; 7100 – Fundação Cultural de Palmas 13 392 7000 4448, 13 122 8001 8417; 7800 – Fundação Municipal de Meio Ambiente 18 122 8001 8419; 7900 –04 122 8001 8420; 8501 – Secretaria Municipal de Administração e Modernização 04 122 8001 8421; 8900 – Fundação Municipal da Juventude 14 122 8001 8423; 9100 – Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos 04 122 8001 8425; 9200 – Secretaria Municipal da Habitação 15 122 8001 8424; 9300 – Casa Civil do Município de Palmas 04 122 8001 8427, 04 122 8000 4460; 9400 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária 15 122 8001 8428; 9600 - Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas 04 122 8001 8429.8000.04.122.8001.8418; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.40.13; Fonte de Recurso: 150000003; Empenhos: 5287; 5289; 5295; 5296; 5303; 5305; 5307; 5352; 5308; 5312; 5314; 5315; 5316; 5317; 5319; 5321; 5327; 5332; 5334; 5336; 5339; 5342; 5245;5346; 5347; 5348; 5349; 5392; 5300.

BASE LEGAL: Parecer Jurídico nº 57/2025/GAB/PGM; a Justificativa constante nos autos sob nº 2024007556 (NUP 00000.9.069675/2024); o Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2020; nos termos do art. 57, inc. II, § 4º; da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 11, publicado no DOM nº 3.623 de 1 de janeiro de 2025, portador da carteira de identidade Nº XXX3832XXX – SSP/RS e CPF nº XXX.256.680-XX, e a Empresa NOVA TELECOM LTDA, com sede na quadra 101 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Lote 03, S/N, Sala 1101, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.322/0001-78, neste ato representado pela Sra. THAISY KÉSSIA PEREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA, portador da carteira de identidade sob nº de RG nº X.X53.2XX SSP/TO, inscrito no CPF nº XXX.678.814-XX.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

## SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 9h00min (Horário de Brasília-DF) no dia 11 de março de 2025, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a Dispensa Eletrônica Nº 010/2025, cujo objeto é contratação de empresa

especializada em serviço de fornecimento de refeições tipo lanche, almoço/janta tipo buffet e serviços de coffee break, para atender as demandas da Secretaria do Gabinete do Prefeito e de seus órgãos subordinados, instruído no processo nº 2025000239, NUP: 00000.0.002472/2025. De interesse da SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: < <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sgdispensas>, bem como no [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1). Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 05 de março de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Licitações

## SECRETARIA DA MULHER

### ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025/GAB/SEMUP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, com sede na ACSE 01 – Av. JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A – 3º Andar, CEP: 77.006-014, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representada por sua gestora a Sra. SOLANGE JANE TAVARES DUALIBE DE JESUS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 12 – NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.013779/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de divulgação gratuita, do tipo ecobags e outros em alusão ao Mês da Mulher, destinados às ações e eventos que serão promovidos pela Secretaria Municipal da Mulher, bem como para a valorização das participantes das ações realizada pela secretaria no mês da mulher, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa ALAN CARVALHO SILVA, CNPJ Nº 42.993.844/0001-20 contratação de R\$ 59.550,00 (Cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais).

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2025.

SOLANGE JANE TAVARES DUALIBE DE JESUS  
Secretária Municipal da Mulher.  
ATO Nº 12 – NM, de 1º de janeiro de 2025

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

### EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 107,80 (cento e sete reais e oitenta centavos), junto à empresa RC CARTUCHOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 06.015.659/0001-06, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 11/2024, conforme tabela abaixo:

| Nota Fiscal Nº | Valor a Pagar |
|----------------|---------------|
| Nº 4.944       | R\$ 80,80     |
| Nº 4.971       | R\$ 27,00     |
| Total          | R\$ 107,80    |

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/

SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 01/2025.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

AMILSON RODRIGUES SILVA  
ATO Nº 397 NM  
Secretário-Executivo Municipal de Ação Social

### EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 7.761,00 (sete mil, setecentos e sessenta e um reais), junto à empresa PALMAS CHAVES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 02.485.653/0001-33, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 26/2024, conforme tabela abaixo:

| Nota Fiscal Nº | Valor a Pagar |
|----------------|---------------|
| Nº 1.631       | R\$ 330,00    |
| Nº 120         | R\$ 521,00    |
| Nº 133         | R\$ 1.762,00  |
| Nº 1.642       | R\$ 2.197,00  |
| Nº 1.650       | R\$ 910,00    |
| Nº 173         | R\$ 1.669,00  |
| Nº 189         | R\$ 372,00    |
| Total          | R\$ 7.761,00  |

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 24.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

AMILSON RODRIGUES SILVA  
ATO Nº 397 NM  
Secretário-Executivo Municipal de Ação Social

### EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 1.521,00 (mil, quinhentos e vinte e um reais), junto à empresa 7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.108702/0001-07, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 14/2024, conforme tabela abaixo:

| Nota Fiscal Nº | Valor a Pagar |
|----------------|---------------|
| Nº 135         | R\$ 468,00    |
| Nº 137         | R\$ 780,00    |
| Nº 138         | R\$ 156,00    |
| Nº 139         | R\$ 58,50     |
| Nº 140         | R\$ 58,50     |
| Total          | R\$ 1.521,00  |

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 25.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

AMILSON RODRIGUES SILVA  
ATO Nº 397 –DSG  
Secretário-Executivo Municipal de Ação Social

**EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO  
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 34.501,24 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), junto à empresa JA SANTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 48.777.300/0001-08, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 17/2024, conforme tabela abaixo:

| UG   | Nota Fiscal Nº | Valor a Pagar |
|------|----------------|---------------|
| 5800 | Nº 1.627       | R\$ 10.136,00 |
|      | Nº 1.562       | R\$ 16.593,80 |
| 3700 | Nº 1.552       | R\$ 3.028,07  |
|      | Nº 1.551       | R\$ 4.743,37  |
|      | Total          | R\$ 34.501,24 |

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 26.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

AMILSON RODRIGUES SILVA  
ATO Nº 397 -DSG  
Secretário-Executivo Municipal de Ação Social

**EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO  
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 3.104,70 (três mil, cento e quatro reais e setenta centavos), junto à empresa MC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 44.159.254/0001-22, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 06/2024, conforme tabela abaixo:

| Nota Fiscal Nº | Valor a Pagar |
|----------------|---------------|
| Nº 516         | R\$ 1.034,90  |
| Nº 503         | R\$ 2.069,80  |
| Total          | R\$ 3.104,70  |

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 27.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

AMILSON RODRIGUES SILVA  
ATO Nº 397 NM  
Secretário-Executivo Municipal de Ação Social

**EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO  
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 1.616,50 (mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), junto à empresa M.C.F COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 44.377.237/0001-61, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 28/2024, conforme tabela abaixo:

| Nota Fiscal Nº | Valor a Pagar |
|----------------|---------------|
| Nº 374         | R\$ 1.616,50  |
| Total          | R\$ 1.616,50  |

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 28.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

AMILSON RODRIGUES SILVA  
ATO Nº 397 - DSG  
Secretário-Executivo Municipal de Ação Social

**EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO  
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 544,90 (quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), junto à empresa PAULISTA IND E COM LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 06.285.410/0001-00, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 29/2024, conforme tabela abaixo:

| UG   | Nota Fiscal Nº | Valor a Pagar |
|------|----------------|---------------|
| 3700 | Nº 7481/7482   | R\$ 544,90    |
| 5800 | Nº 7366/7483   | R\$ 544,90    |
|      | Total          | R\$ 1.089,80  |

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 29/30.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

AMILSON RODRIGUES SILVA  
ATO Nº 397 -DSG  
Secretário-Executivo Municipal de Ação Social

**EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO  
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 10.862,86 (dez mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), junto à empresa PERFORMANCE PARAUEBAS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 48.739.449/0001-00, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 48/2024, conforme tabela abaixo:

| Nota Fiscal Nº | Valor a Pagar |
|----------------|---------------|
| Nº 10          | R\$ 4.887,76  |
| Nº 12          | R\$ 5.975,10  |
| Total          | R\$ 10.862,86 |

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 31.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

AMILSON RODRIGUES SILVA  
ATO Nº 397 -DSG  
Secretário-Executivo Municipal de Ação Social

**EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO  
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 99.981,66 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), junto à empresa SAGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 07.533.840/0001-69, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 21/2022, conforme tabela abaixo:

| Nota Fiscal Nº | Valor a Pagar |
|----------------|---------------|
| Nº 1037        | R\$ 9.827,60  |
| Nº 1038        | R\$ 62.087,86 |
| Nº 1039        | R\$ 11.536,90 |
| Nº 1040        | R\$ 16.529,30 |
| Total          | R\$ 99.981,66 |

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 32.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

AMILSON RODRIGUES SILVA  
ATO Nº 397 -DSG  
Secretário-Executivo Municipal de Ação Social

**EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO  
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 6.486,50 (seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), junto à empresa PEDRO MENDES TAVARES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 26.701.748/0001-05, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 47/2022, conforme tabela abaixo:

| Nota Fiscal Nº | Valor a Pagar |
|----------------|---------------|
| Nº 133         | R\$ 6.486,50  |
| Total          | R\$ 6.486,50  |

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 33.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

AMILSON RODRIGUES SILVA  
ATO Nº 397- DSG  
Secretário-Executivo Municipal de Ação Social

**EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO  
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 1.417,62 (mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos), junto à empresa SERENA ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 43.308.586/0001-69, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 49/2023, conforme tabela abaixo:

| Nota Fiscal Nº | Valor a Pagar |
|----------------|---------------|
| Nº 30          | R\$ 1.417,62  |
| Total          | R\$ 1.417,62  |

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 34.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

AMILSON RODRIGUES SILVA  
ATO Nº 397 - DSG  
Secretário-Executivo Municipal de Ação Social

**EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO  
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 1.182,52 (mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), junto à empresa APAXX ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 50.382.479/0001-46, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 03/2024, conforme tabela abaixo:

| Nota Fiscal Nº | Valor a Pagar |
|----------------|---------------|
| Nº 26          | R\$ 591,26    |
| Nº 27          | R\$ 2.540,00  |
| Total          | R\$ 3.131,26  |

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 35.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

AMILSON RODRIGUES SILVA  
ATO Nº 397 -DSG  
Secretário-Executivo Municipal de Ação Social

**EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO  
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), junto à empresa LAR DOCE LAR RESIDENCIA PARA IDOSOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 36.517.287/0001-79, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 012/2024, conforme tabela abaixo:

| Nota Fiscal Nº | Valor a Pagar |
|----------------|---------------|
| Nº 73          | R\$ 30.000,00 |
| Total          | R\$ 30.000,00 |

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 36/2025.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

AMILSON RODRIGUES SILVA  
ATO Nº 397-DSG  
Secretário-Executivo Municipal de Ação Social

**EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO  
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro

de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 626,60 (mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), junto à empresa A.A. DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 17.063.632/0001-05, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 30/2024, conforme tabela abaixo:

| UG   | Nota Fiscal Nº | Valor a Pagar |
|------|----------------|---------------|
| 3700 | Nº 56997       | R\$ 138,28    |
|      | Nº 57001       | R\$ 129,88    |
| 5800 | Nº 56999       | R\$ 235,67    |
|      | Nº 57000       | R\$ 122,77    |
|      | Total          | R\$ 626,60    |

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 37.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

AMILSON RODRIGUES SILVA  
ATO Nº 397 - DSG  
Secretário-Executivo Municipal de Ação Social

#### EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 3.979,60 (três mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), junto à empresa MULTI QUADROS E VIDROS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 03.961.467/0001-96, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 10/2024, conforme tabela abaixo:

| UG   | Nota Fiscal Nº | Valor a Pagar |
|------|----------------|---------------|
| 3700 | Nº 7149/7148   | R\$ 1.989,80  |
|      | Nº 7150/7151   | R\$ 1.989,80  |
|      | Total          | R\$ 3.979,60  |

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 38.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

AMILSON RODRIGUES SILVA  
ATO Nº 397 - DSG  
Secretário-Executivo Municipal de Ação Social

#### EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 270,10 (duzentos e setenta reais e dez centavos), junto à empresa AMPLA COMERCIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.891.838/0001-36, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 31/2024, conforme tabela abaixo:

| Nota Fiscal Nº | Valor a Pagar |
|----------------|---------------|
| Nº 2.884       | R\$ 85,96     |
| Nº 2885        | R\$ 184,14    |
| Total          | R\$ 270,10    |

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado

no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 39.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

AMILSON RODRIGUES SILVA  
ATO Nº 397 - DSG  
Secretário-Executivo Municipal de Ação Social

#### EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ R\$ 12.852,00 (doze mil oitocentos e cinquenta e dois reais), junto à empresa Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.336.485/0001-09, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 02/2023, conforme tabela abaixo:

| Nota Fiscal Nº | Valor a Pagar |
|----------------|---------------|
| Nº 812         | R\$ 12.852,00 |
| Total          | R\$ 12.852,00 |

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 01/2025.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

AMILSON RODRIGUES SILVA  
ATO Nº 397 - DSG  
Secretário-Executivo da Secretaria Municipal de Ação Social

#### EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ R\$ 6.504,00 (seis mil quinhentos e quatro reais), junto à empresa Sônia Regina de Oliveira, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 36.232.933/0001-51, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 04/2023, conforme tabela abaixo:

| Nota Fiscal Nº | Valor a Pagar |
|----------------|---------------|
| Nº 115         | R\$ 6.504,00  |
| Total          | R\$ 6.504,00  |

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 02/2025.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

AMILSON RODRIGUES SILVA  
ATO Nº 397-DSG  
Secretário-Executivo Municipal de Ação Social

#### EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), junto à empresa Francisco De Assis Filho, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 53.072.124/0001-49, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 06/2023, conforme tabela abaixo:

| Nota Fiscal Nº | Valor a Pagar |
|----------------|---------------|
| Nº 007         | R\$ 13.200,00 |
| Total          | R\$ 13.200,00 |

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 03/2025.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

AMILSON RODRIGUES SILVA  
ATO Nº 397 - DSG  
Secretário-Executivo da Secretaria Municipal de Ação Social

#### EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), junto à empresa Ana Lucia Balbino de Sousa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 47.527.416/0001-26, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 07/2023, conforme tabela abaixo:

| Nota Fiscal Nº | Valor a Pagar |
|----------------|---------------|
| Nº 047         | R\$ 6.600,00  |
| Total          | R\$ 6.600,00  |

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 04/2025.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

AMILSON RODRIGUES SILVA  
ATO Nº 397 - DSG  
Secretário-Executivo da Secretaria Municipal de Ação Social

#### EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$3.540,00 (três mil e quinhentos e quarenta reais), junto à empresa Route Hamburgueria Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 31.886.127/0001-83, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 08/2023, conforme tabela abaixo:

| Nota Fiscal Nº | Valor a Pagar |
|----------------|---------------|
| Nº 055         | R\$ 3.540,00  |
| Total          | R\$ 3.540,00  |

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 05/2025.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

AMILSON RODRIGUES SILVA  
ATO Nº 397 - DSG  
Secretário-Executivo Municipal de Ação Social

#### EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 10.548,00 (dez mil quinhentos e

quarenta e oito reais), junto à empresa Quintal Restaurante EIRELI ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 23.505.912/0001-10, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 09/2023, conforme tabela abaixo:

| Nota Fiscal Nº | Valor a Pagar |
|----------------|---------------|
| Nº 049         | R\$ 10.548,00 |
| Total          | R\$ 10.548,00 |

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 06/2025.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

AMILSON RODRIGUES SILVA  
ATO Nº 397 - DSG  
Secretário-Executivo da Secretaria Municipal de Ação Social

#### EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), junto à empresa Fabyola Marciano Latorre, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 22.283.892/0001-18, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 11/2023, conforme tabela abaixo:

| Nota Fiscal Nº | Valor a Pagar |
|----------------|---------------|
| Nº 049         | R\$ 6.600,00  |
| Total          | R\$ 6.600,00  |

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 07/2025.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

AMILSON RODRIGUES SILVA  
ATO Nº 397 - DSG  
Secretário-Executivo da Secretaria Municipal de Ação Social

#### EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), junto à empresa Cleunice Alves Dos Santos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 48.834.529/0001-37, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 13/2023, conforme tabela abaixo:

| Nota Fiscal Nº | Valor a Pagar |
|----------------|---------------|
| Nº 016         | R\$ 5.400,00  |
| Total          | R\$ 5.400,00  |

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 08/2025.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

AMILSON RODRIGUES SILVA  
ATO Nº 397 - DSG  
Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Ação Social

#### EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro



de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), junto à empresa Merentina Da Silva, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 36.230.090/0001-54, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 16/2023, conforme tabela abaixo:

| Nota Fiscal Nº | Valor a Pagar |
|----------------|---------------|
| Nº 004         | R\$ 3.000,00  |
| Total          | R\$ 3.000,00  |

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 09/2025.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

AMILSON RODRIGUES SILVA  
ATO Nº 397 - DSG  
Secretário-Executivo Municipal de Ação Social

#### EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ R\$ 3.264,00 (Três mil duzentos e sessenta e quatro reais), junto à empresa JOÃO PEDRO AGUIAR DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 35.628.109/0001-52, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 25/2023, conforme tabela abaixo:

| Nota Fiscal Nº | Valor a Pagar |
|----------------|---------------|
| Nº021          | R\$ 3.264,00  |
| Total          | R\$ 3.264,00  |

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 011/2025.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

AMILSON RODRIGUES SILVA  
ATO Nº 397-DSG  
Secretário-Executivo Municipal de Ação Social

#### EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ R\$ 5.112,00 (Cinco mil cento e doze reais), junto à empresa MARIA CRISTIANA DOS SANTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 22.569.538/0001-54, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 27/2023, conforme tabela abaixo:

| Nota Fiscal Nº | Valor a Pagar |
|----------------|---------------|
| Nº 18          | R\$5.112,00   |
| Total          | R\$5.112,00   |

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 012/2025.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

AMILSON RODRIGUES SILVA  
ATO Nº 397-DSG  
Secretário-Executivo Municipal de Ação Social

#### EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ R\$ 12.948,00 (Doze mil novecentos e quarenta e oito reais), junto à empresa D.D.P DIAS RESTAURANTE&

DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 34.809.105/0001-08, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 39/2023, conforme tabela abaixo:

| Nota Fiscal Nº | Valor a Pagar |
|----------------|---------------|
| Nº 44          | R\$ 12.948,00 |
| Total          | R\$12.948,00  |

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 014/2025.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

AMILSON RODRIGUES SILVA  
ATO Nº397-DSG  
Secretário-Executivo Municipal de Ação Social

#### EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ R\$ 8.064,00 (Oito mil e sessenta e quatro reais), junto à empresa MARIA JOSÉ PEREIRA DIAS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 50.014.480/0001-18, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 42/2023, conforme tabela abaixo:

| Nota Fiscal Nº | Valor a Pagar |
|----------------|---------------|
| Nº 6615858     | R\$ 2.892,00  |
| Nº 6578331     | R\$ 5.172,00  |
| Total          | R\$ 8.064,00  |

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 015/2025.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

AMILSON RODRIGUES SILVA  
ATO Nº 397-DSG  
Secretário-Executivo Municipal de Ação Social

#### EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais), junto à empresa GILBERTO DE PAULA FERREIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº XXX.434.611-XX, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 12/2020, conforme tabela abaixo:

| Nota Fiscal Nº | Valor a Pagar |
|----------------|---------------|
| Nº 12          | R\$ 2.800,00  |
| Total          | R\$ 2.800,00  |

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 017/2025.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

AMILSON RODRIGUES SILVA  
ATO Nº 397-DSG  
Secretário-Executivo Municipal de Ação Social

#### EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 5.326,00 (cinco mil trezentos e vinte e seis reais), junto à Celia Regina Régis, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº XXX.507.841-XX, pela disponibilização de imóvel para locação durante a vigência do Contrato nº 022/2018, conforme tabela abaixo:

| Recibo de Pessoa Autônoma Nº | Valor a Pagar |
|------------------------------|---------------|
| Nº 12                        | R\$ 5.326,00  |
| Total                        | R\$ 5.326,00  |

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 18/2025.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

AMILSON RODRIGUES SILVA  
ATO Nº 397-DSG  
Secretário-Executivo Municipal de Ação Social

#### EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil), junto à Zilda Maria De Azevedo Constantino, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº XXX.225.261-XX, pela disponibilização de imóvel para locação durante a vigência do Contrato nº 001/2022, conforme tabela abaixo:

| Recibo de Pessoa Autônoma Nº | Valor a Pagar |
|------------------------------|---------------|
| Nº 12                        | R\$ 40.000,00 |
| Total                        | R\$ 40.000,00 |

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 19/2025.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

AMILSON RODRIGUES SILVA  
ATO Nº 397-DSG  
Secretário-Executivo Municipal de Ação Social

#### EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), junto à empresa RAIMUNDO DIAS DE SOUSA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº XXX.163.841-XX, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 251/2014, conforme tabela abaixo:

| Nota Fiscal Nº | Valor a Pagar |
|----------------|---------------|
| Nº 012         | R\$ 2.700,00  |
| Total          | R\$ 2.700,00  |

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 20/2025.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

AMILSON RODRIGUES SILVA  
ATO Nº 397 - DSG  
Secretário-Executivo da Secretaria Municipal de Ação Social

#### EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ R\$ 900,00 (novecentos reais), junto à empresa RJC CARVALHO REPRESENTAÇÕES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 06.223.636/0001-89, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 44/2024, conforme tabela abaixo:

| Nota Fiscal Nº | Valor a Pagar |
|----------------|---------------|
| Nº 342         | R\$ 690,00    |
| Nº 343         | R\$ 210,00    |
| Total          | R\$ 900,00    |

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 021/2025.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

AMILSON RODRIGUES SILVA  
ATO Nº 397-DSG  
Secretário-Executivo Municipal de Ação Social

#### EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ R\$ 4.671,36 (quatro mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), junto à empresa VICENTE FILHO SOARES - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 15.267.066/0001-10, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 02/2024, conforme tabela abaixo:

| Nota Fiscal Nº | Valor a Pagar |
|----------------|---------------|
| Nº 47          | R\$ 2.530,32  |
| Nº 49          | R\$ 2.141,04  |
| Total          | R\$ 4.671,36  |

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 022/2025.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

AMILSON RODRIGUES SILVA  
ATO Nº 397-DSG  
Secretário-Executivo Municipal de Ação Social

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

### PORTARIA Nº 013/2025-GAB/SEDEEM, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa os servidores aptos a movimentarem as conta bancárias do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária do Município de Palmas – Banco do Povo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 25 da Medida Provisória Nº 1, de 1º de janeiro de 2025, a qual dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o Ato de Nomeação Nº 110-NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.630, em 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EDIVAN HERMES ALVES DAMASO, Matrícula nº 413.073.029 e portador do CPF nº XXX.140.571-XX, Superintendente de Inclusão Social e Produtiva – Banco do Povo, como responsável pelas movimentações das contas bancárias do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária do Município de Palmas – Banco do Povo, em conjunto com a servidora LARISSA GALVÃO VARGAS, Matrícula nº 413.073.281 e portadora do CPF nº XXX.589.031-XX, Diretora de Administração, Finanças e Planejamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

### PORTARIA/SEDURF/Nº 075, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova a rerratificação da confrontação da lateral direita do lote 21 C e da confrontação de frente do lote 21 D, conjunto QI-26 da ARSO 34, rerratificando-os nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a rerratificação da confrontação da lateral direita do lote 21 C, rua 21, conjunto QI-26 da ARSO 34. Onde lê-se: "8,69 metros do lado direito com a rua 22", leia-se: "8,69 metros do lado direito com a rua 02" e da confrontação de frente do lote 21 D, rua 22, conjunto QI-26 da ARSO 34. Onde lê-se: "6,00 metros de frente com a rua 22", leia-se: "6,00 metros de frente com a rua 02". Esta alteração, objeto do processo nº 28849/2024, está aprovada, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Regularização Fundiária  
ATO Nº 15 - NM

### PORTARIA/SEDURF/Nº 076, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 10, situado à Alameda 14, conjunto QI-06, da quadra ARSO 111, com área de 360,00 m²., cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 10-A, situado à Alameda 14, conjunto QI-06, da quadra ARSO 111, com área de 180,00 m² e Lote 10-B, situado à Alameda 14, conjunto QI-06, da quadra ARSO 111, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 11699/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Regularização Fundiária  
ATO Nº 15 - NM

## CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO- CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração, do Artigo 144 do Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

| Interessado                 | Processo    | Auto de Infração |
|-----------------------------|-------------|------------------|
| ALDEMIR ALVES PEREIRA       | 061325/2024 | 24 A 020819      |
| IRACI FABIANA SOARES        | 04962/2025  | 24 A 009554      |
| JOSÉ HONORATO DA SILVA NETO | 03811/2025  | 24 A 011883      |
| JOSÉ MARIA SOARES AZEVEDO   | 066477/2024 | 24 A 013202      |
| VITO E VELOSO SS LTDA       | 05979/2025  | 24 A 009559      |

Palmas, 28 de fevereiro de 2025

Lílian Alves Martins Amorim  
Gerente do Contencioso Administrativo

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Tel. (0xx63) 3212.7349 - Palmas - TO - CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

| Interessado                                       | Processo    | Auto de Infração |
|---|-------------|------------------|
| ALBETIZA ALVES PEREIRA                            | 069239/2024 | 24 A 013160      |
| ANTÔNIO FERNANDES GOMES                           | 056287/2024 | 24 A 013829      |
| ANTÔNIO SÉRGIO GONÇALVES PORTELINHA               | 027330/2024 | 22 C 013323      |
| CHACARAS BELA VISTA CONSTRUÇÕES SPE LTDA          | 051807/2024 | 24 A 023861      |
| DANIEL PINHEIRO SATLER                            | 055249/2024 | 24 A 023849      |
| ELENILDA RUAS SOARES                              | 030899/2024 | 22 C 013087      |
| FREIRE PARTICIPAÇÕES LTDA                         | 055033/2024 | 22 C 005860      |
| GILMAR JOSÉ BONZANIN                              | 027854/2024 | 24 A 002941      |
| JASMOND DOMINGUES SOARES                          | 046836/2024 | 24 A 023818      |
| JOSÉ DA SILVA PINTO                               | 027746/2024 | 22 C 013501      |
| JULIO CÉSAR DA SILVA BRAGA                        | 027688/2024 | 22 C 013322      |
| MARIA VITTORIA MAFFEI MANNO                       | 027884/2024 | 22 C 006102      |
| MCM COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA        | 066053/2024 | 24 A 007930      |
| MELQUIADES DE SOUZA E SILVA                       | 027742/2024 | 24 A 018676      |
| NASCIMENTO MARQUES DE MIRANDA                     | 027712/2024 | 24 A 018666      |
| RENATA CASTRO SILVA                               | 073684/2024 | 24 A 010556      |
| RENATA CASTRO SILVA                               | 075829/2024 | 24 A 010557      |
| RHUANN FLÁVIO AZEVEDO LIMA                        | 073683/2024 | 24 A 010554      |
| RHUANN FLÁVIO AZEVEDO LIMA                        | 075830/2024 | 24 A 010555      |
| RONNEY TEIXEIRA SILVA                             | 027813/2024 | 22 C 011136      |
| SAUER FAVILLA COSTA                               | 027889/2024 | 22 C 003376      |
| TAMBORA AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA | 037087/2024 | 24 A 007334      |
| VALDEMIR LACERDA DOS SANTOS                       | 028050/2024 | 22 C 003025      |
| VITAMA PEREIRA LUZ GOMES                          | 027961/2024 | 22 C 003040      |

Palmas, 28 de fevereiro de 2025

Lílian Alves Martins Amorim  
Gerente do Contencioso Administrativo

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar Centro, Tel. (0xx63) 3212.7349 - Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

| Interessado(a)            | Processo    | N.º Embargo |
|---------------------------|-------------|-------------|
| HELVECIO DE ALMEIDA BRAGA | 012442/2025 | 24 A 000830 |

Palmas - TO, 28 de fevereiro de 2025.

Lílian Alves Martins Amorim  
Gerente do Contencioso Administrativo

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05  
AO CONTRATO Nº 07/2020**

PROCESSO: 2019106127  
 NUP: 00000.0.018386/2024  
 ESPÉCIE: Aditivo para prorrogação de prazo contratual  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática (Solução de Serviços de Telecomunicação por meio de Rede VPN IP), para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
 ADITAMENTO: Consignar a prorrogação excepcional de prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de vencimento.  
 BASE LEGAL: Parecer Jurídico nº 056/2025/GAB/PGM; Contrato nº 07/2020; da Justificativa Administrativa constante nos autos sob nº 2019106127; considerando ainda os termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato supracitado.  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Funcional Programática 12.122.8001-8411, 12.361.2000-4404, 12.365.2000-4495; naturezas de despesa 3.3.90.40; fontes 15730000900251; fichas: 20250511, 20250537, 20250607; Notas de empenho nº 2525, 2530 E 2533, emitidas em 04 de fevereiro de 2025.  
 SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada pelo Secretário Municipal da Educação, a senhora DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS, nomeado pela Portaria ATO Nº 16 - NM, publicada no DOM de 01 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 413073035, e a empresa NOVA TELECOM LTDA, CNPJ Nº 08.778.322/0001-78, neste ato representada pela sra. THAISY KÉSSIA FERREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA.  
 DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 27 de fevereiro de 2025.

**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI ACONCHEGO****AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025**

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego, através da Comissão de contratação da Chamada Pública, conforme Portaria nº.001 de 14 de janeiro de 2025, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2025, Processo NUP: 00000.0.003643/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 25 de março de 2025, no horário de 08h00m as 12h00m e das 14h00m as 18h00m no Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego, situado na Rua 01 s/n APM 03 Jardim Aurenay IV, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 26 de março de 2025, às 10:00 horas ou no endereço eletrônico: [https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf\\_palmas/outros/f4a9472fb5c7638020b98c51376e6f98.pdf](https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/f4a9472fb5c7638020b98c51376e6f98.pdf)  
 Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63)32127639 (63)99206-8498 ou no e-mail: financeiro.acconchego1@gmail.com

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2025

Marciane Dias Menezes  
 Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

**CMEI ARARAS****PORTARIA Nº 002, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI Araras, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário

Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2025, Processo nº 00000.0.004704/2025 firmado com a empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, cujo objeto é Contratação de Serviços Contábeis.

| SERVIDOR | NOME                             | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|----------------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR  | Thiago Souza Marques             | 413073808 | 28/02/2025                     |
| SUPLENTE | Genilda Lima de Araújo Fernandes | 382011    |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manificar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manificar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2025

Luana Soares Mendes Costa  
 PRESIDENTE DA ACCEI

**EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.004704/2025  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2023  
 CONTRATANTE: Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Araras  
 CONTRATADA: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA  
 OBJETO: Contratação de Serviços Contábeis  
 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.004704/2025  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722.; Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000,

15430000, 25430000 e 15000000;  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025  
 DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI da Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Araras, por sua representante legal a Srtª. Luana Soares Mendes Costa, inscrita no CPF nº XXX.342.601-XX e portadora do RG nº X960XX -SSP/TO. Empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, por meio de seu representante legal o Srº. Edizione Avila de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.975.681-XX e portador do RG nº X38X- SSP/TO.

#### CMEI FONTES DO SABER

##### PORTARIA Nº 003 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2025, Processo nº 00000.0.065860/2024. Firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL ERIELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17. Objetivo Contratação da empresa para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

| SERVIDOR | NOME                      | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|---------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR  | Deusely Alves Rocha       | 413000933 | 27/02/2025                     |
| SUPLENTE | Erica Pereira de Carvalho | 413007345 |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2025

Iranildes Tavares Ciliro  
 PRESIDENTE DA ACCEI

##### PORTARIA Nº 004 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2025, Processo nº 00000.0.065860/2024. Firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA- ME LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33. Objetivo Contratação da empresa para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

| SERVIDOR | NOME                      | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|---------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR  | Deusely Alves Rocha       | 413000933 | 27/02/2025                     |
| SUPLENTE | Erica Pereira de Carvalho | 413007345 |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2025

Iranildes Tavares Ciliro  
 PRESIDENTE DA ACCEI

**PORTARIA Nº 005, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2025, Processo nº 00000.0.065860/2024. Firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70. Objetivo Contratação da empresa para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

| SERVIDOR | NOME                      | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|---------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR  | Deusely Alves Rocha       | 413000933 | 27/02/2025                     |
| SUPLENTE | Erica Pereira de Carvalho | 413007345 |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2025.

Iranildes Tavares Ciliro  
PRESIDENTE DA ACCEI

**PORTARIA Nº 006, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM,

publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 003/2025, Processo nº 00000.0.065860/2024. Firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88. Objetivo Contratação da empresa para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

| SERVIDOR | NOME                      | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|---------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR  | Deusely Alves Rocha       | 413000933 | 27/02/2025                     |
| SUPLENTE | Erica Pereira de Carvalho | 413007345 |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2025

Iranildes Tavares Ciliro  
PRESIDENTE DA ACCEI

**PORTARIA Nº 007, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21,

o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2025, Processo nº 00000.0.065860/2024. Firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE-EPP, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00. Objeto: Contratação da empresa para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

| SERVIDOR | NOME                      | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|---------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR  | Deusely Alves Rocha       | 413000933 | 27/02/2025                     |
| SUPLENTE | Erica Pereira de Carvalho | 413007345 |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2025.

Iranildes Tavares Ciliro  
PRESIDENTE DA ACCEI

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.065860/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: 001/2025  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/204  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA- ME LTDA,  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS.  
VALOR TOTAL: R\$ 15.254,20 (quinze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;  
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº XXX.217.801-XX e portadora do RG nº X269XX-SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA- ME LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Sra. MARIA JOSÉ ROSA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº XXX.156.001-XX.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.065860/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2025  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/204  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER  
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS.  
VALOR TOTAL: 3.045,20 (três mil quarenta e cinco reais e vinte centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366;  
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº XXX.217.801-XX e portadora do RG nº X269XX-SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.933.497/0001-70 por meio de seu representante legal o Sr.º Edivaldo Marinho da Costa, inscrita no CPF nº XXX.260.924-XX.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.065860/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2025  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/204  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER  
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.722,00 (mil setecentos e vinte e dois reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366;  
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº XXX.217.801-XX e portadora do RG nº X269XX-SSP/TO. Empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 45.778.439/0001-88 por meio de seu representante legal o Sr.º WEMERSON ALVES MARINHO, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.065860/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2025  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/204  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER  
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL ERIELI  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361;

25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;  
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº XXX.217.801-XX e portadora do RG nº X269XX -SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL ERIELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr.º WANER RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.065860/2024  
 NÚMERO DO CONTRATO: 005/2025  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER  
 CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE-EPP  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.  
 VALOR TOTAL: 3.353,00 (Três mil, trezentos e cinquenta e três reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;  
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº XXX.217.801-XX e portadora do RG nº X269XX-SSP/TO. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Sra. JUCYANNA MARY BRAGA, inscrita no CPF nº XXX.196.011-XX.

#### CMEI LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.007364/2025  
 NÚMERO DO CONTRATO: 005/2025  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves  
 CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.940,00 (Cinco mil novecentos e quarenta reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;  
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, CNPJ nº 12.981.736/0001-77, por sua representante legal a Senhora Francisca da Silva Cerqueira Duarte, inscrita no CPF nº XXX.494.701-XX e portadora do RG nº X0.82X SSP/TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº XXX.196.011-XX e portadora do RG nº X230XX SSP/TO.

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.007364/2025  
 NÚMERO DO CONTRATO: 006/2025  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024- SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves  
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA – ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 9.715,15 (Nove mil setecentos e quinze reais e quinze centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;  
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, CNPJ nº 12.981.736/0001-77, por sua representante legal a Senhora Francisca da Silva Cerqueira Duarte, inscrita no CPF nº XXX.494.701-XX e portadora do RG nº X0.82X SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX e portador do RG nº X 3.08 X SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.007364/2025  
 NÚMERO DO CONTRATO: 007/2025  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves  
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;  
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, CNPJ nº 12.981.736/0001-77, por sua representante legal a Senhora Francisca da Silva Cerqueira Duarte, inscrita no CPF nº XXX.494.701-XX e portadora do RG nº X0.82X SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.007364/2025  
 NÚMERO DO CONTRATO: 008/2025  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves  
 CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 6.480,00 (Seis mil quatrocentos e oitenta reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;  
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, CNPJ nº 12.981.736/0001-77, por sua representante



legal a Senhora Francisca da Silva Cerqueira Duarte, inscrita no CPF nº XXX.494.701-XX e portadora do RG nº X0.82X SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.815- XX e portador do RG nº X 441X X SSP-TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.007364/2025  
 NÚMERO DO CONTRATO: 009/2025  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves  
 CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: 4.028,80 (Quatro mil e vinte e oito reais e oitenta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;  
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, CNPJ nº 12.981.736/0001-77, por sua representante legal Senhora Francisca da Silva Cerqueira Duarte, inscrita no CPF nº XXX.494.701-XX e portadora do RG nº X0.82X SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX e portador do RG nº X184XX SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.007364/2025  
 NÚMERO DO CONTRATO: 010/2025  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico –001/2024- SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves  
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (Trezentos reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;  
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, CNPJ nº 12.981.736/0001-77, por sua representante legal a Senhora Francisca da Silva Cerqueira Duarte, inscrita no CPF nº XXX.494.701-XX e portadora do RG nº X0.82X SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX. 621.651- XX e portador do RG nº X78.18X SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.007364/2025  
 NÚMERO DO CONTRATO: 011/2025  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico –001/2024- SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves  
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede

Municipal de Palmas -TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 9.767,20 (Nove mil setecentos e sessenta e sete e vinte centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;  
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, CNPJ nº 12.981.736/0001-77, por sua representante legal a Senhora Francisca da Silva Cerqueira Duarte, inscrita no CPF nº XXX.494.701-XX e portadora do RG nº X0.82X SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924- XX.

#### CMEI SONHO DE CRIANÇA

##### PORTARIA Nº. 001, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação/pregoeiro, equipe de apoio e Comissão de Contratação, Chamada Pública, conforme específica.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Escola do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI- Do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança, nº 1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, Agentes de Contratação/pregoeiro, equipe de apoio, Comissão de Contratação e Chamada Pública, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. São designados os servidores a seguir:

I- Para atuar como agente de contratação:

- a) Luciana Yukisada- matricula - 413000739
- b) Ana Maria Barbosa da Silva -matricula - 413018475
- c) Iranilde de Brito Bezerra Alcântara -matricula - 413011778

II – Para compor a equipe de apoio:

- a) Luciana Yukisada- matricula - 413000739
- b) Ana Maria Barbosa Da Silva -matricula - 413018475
- c) Iranilde de Brito Bezerra Alcântara -matricula - 413011778

§ 1º Nas licitações realizadas na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado como pregoeiro, e, em caso de substituição, será necessário observar a ordem de designação estabelecida no inciso I do caput deste artigo.

§ 2º Ficam responsáveis pela realização dos procedimentos de dispensa eletrônica, um dos membros dentre a equipe de apoio, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º São designados para compor a Comissão de Contratação e Chamada Pública:

- I) Elisangela Marques Santana Oliveira- matricula - 413010819
- II) Debora Neres Lima- matricula - 413004557
- III) Silene Mendes de Oliveira - matricula - 413008357

Parágrafo único. O presidente da Comissão é representado,

em suas ausências e impedimentos, por qualquer dos membros presentes, respeitada a ordem de designação.

Art. 4º A Presidente da ACCEI instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação, Chamada Pública e da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º Os servidores designados nos termos desta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as funções de seus respectivos cargos, observada a legislação pertinente

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 26 de fevereiro de 2025.

Deise Dayanne Rocha Aires  
Presidente da ACCEI

#### E. M. LAGO SUL - PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES

##### PORTARIA Nº 005, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARGARIDA LEMOS, LAGO SUL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 005/2025, Processo nº 00000.0.006618/2025, firmado com a, PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto de Contratação de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.

| SERVIDOR | NOME                   | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|------------------------|-----------|--------------------------------|
| Titular  | Simere Luci da Silva   | 413013173 | 26/02/2025                     |
| Suplente | Marcela Cristina Silva | 413012549 |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 27 de fevereiro de 2025

Marli Cristina Oster da Rocha  
Presidente da ACE

##### PORTARIA Nº 006, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARGARIDA LEMOS, LAGO SUL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 006/2025 Processo nº 00000.0.006618/2025, firmado com a, JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto de Contratação de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.

| SERVIDOR | NOME                   | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|------------------------|-----------|--------------------------------|
| Titular  | Simere Luci da Silva   | 413013173 | 26/02/2025                     |
| Suplente | Marcela Cristina Silva | 413012549 |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 27 de fevereiro de 2025

Marli Cristina Oster da Rocha  
Presidente da ACE

#### PORTARIA Nº 008, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARGARIDA LEMOS, LAGO SUL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 007/2025 Processo nº 00000.0.006618/2025, firmado com a, CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto de Contratação de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.

| SERVIDOR | NOME                   | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|------------------------|-----------|--------------------------------|
| Titular  | Simere Luci da Silva   | 413013173 | 27/02/2025                     |
| Suplente | Marcela Cristina Silva | 413012549 |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 27 de fevereiro de 2025

Marli Cristina Oster da Rocha  
Presidente da ACE

#### PORTARIA Nº 009, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARGARIDA LEMOS, LAGO SUL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 008/2025 Processo nº 00000.0.006618/2025, firmado com a, CASA DE CARNE CENTRAL LTDA inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto de Contratação de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.

| SERVIDOR | NOME                   | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|------------------------|-----------|--------------------------------|
| Titular  | Simere Luci da Silva   | 413013173 | 27/02/2025                     |
| Suplente | Marcela Cristina Silva | 413012549 |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 27 de fevereiro de 2025

Marli Cristina Oster da Rocha  
Presidente da ACE

**PORTARIA Nº 010, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO MARGARIDA LEMOS, INTEGRAL LAGO SUL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 009/2025 Processo nº 00000.0.006618/2025, firmado com a, TODO DIA MINI MERCADO LTDA inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto de Contratação de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.

| SERVIDOR | NOME                   | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|------------------------|-----------|--------------------------------|
| Titular  | Simere Luci da Silva   | 413013173 | 26/02/2025                     |
| Suplente | Marcela Cristina Silva | 413012549 |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 27 de fevereiro de 2025

Marli Cristina Oster da Rocha  
Presidente da ACE

**PORTARIA Nº 011, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARGARIDA LEMOS, LAGO SUL, no uso de suas

atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 010/2025, Processo nº 00000.0.006618/2025, firmado com a, WM COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto de Contratação de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.

| SERVIDOR | NOME                   | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|------------------------|-----------|--------------------------------|
| Titular  | Simere Luci da Silva   | 413013173 | 26/02/2025                     |
| Suplente | Marcela Cristina Silva | 413012549 |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 27 de fevereiro de 2025

Marli Cristina Oster da Rocha  
Presidente da ACE

**PORTARIA Nº 012, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARGARIDA LEMOS, LAGO SUL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21,

o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 011/2025 Processo nº 00000.0.006618/2025, firmado com a SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto de Contratação de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.

| SERVIDOR | NOME                   | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|------------------------|-----------|--------------------------------|
| Titular  | Simere Luci da Silva   | 413013173 | 26/02/2025                     |
| Suplente | Marcela Cristina Silva | 413012549 |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 27 de fevereiro de 2025

Marli Cristina Oster da Rocha  
Presidente da ACE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.006618/2025  
NÚMERO DO CONTRATO: 005/2025  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARGARIDA LEMOS, LAGO SUL  
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.  
TOTAL: R\$ 42.376,00 (quarenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.  
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461, 03.2900.12.361.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARGARIDA LEMOS, LAGO SUL, por sua representante legal a Sra. Marli Cristina Oster da Rocha, inscrita no CPF nº XXX.877.781-XX e portadora do RG nº XX1.51X-X SSP-TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Senhor João Pedro Parpinelli Santana, CPF sob o nº XXX.656.461-XX e portador do RG nº X184XX SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.006618/2025  
NÚMERO DO CONTRATO: 006/2025  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARGARIDA LEMOS, LAGO SUL  
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE- EPP  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.  
TOTAL: R\$ 34.760,00 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.  
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461, 03.2900.12.361.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARGARIDA LEMOS, LAGO SUL, por sua representante legal a Sra. Marli Cristina Oster da Rocha, inscrita no CPF nº XXX.877.781-XX e portadora do RG nº XX1.51X X SSP-TO. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE- EPP- inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº XXX.196.011-XX e portadora do RG nº X23.0XX SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.006618/2025  
NÚMERO DO CONTRATO: 007/2025  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARGARIDA LEMOS, LAGO SUL  
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.  
TOTAL: R\$ 67.680,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.  
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461, 03.2900.12.361.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARGARIDA LEMOS, LAGO SUL, por sua representante legal a Sra. Marli Cristina Oster da Rocha, inscrita no CPF nº XXX.877.781-XX e portadora do RG nº XX1.51X X-SSP-TO. Empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Senhor, Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851.XX e portadora do RG nº X441XX-SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.006618/2025  
 NÚMERO DO CONTRATO: 008/2025  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARGARIDA LEMOS, LAGO SUL  
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.  
 TOTAL: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.  
 RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461, 03.2900.12.361.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARGARIDA LEMOS, LAGO SUL, por sua representante legal a Sra. Marli Cristina Oster da Rocha, inscrito no CPF nº XXX.877.781-XX e portadora do RG nº XX1.51X-X-SSP-TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Senhor, Waner Ribeiro da Silva, CPF sob o nº XXX.254.206-XXX e portador do RG nº X058XX-SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.006618/2025  
 NÚMERO DO CONTRATO: 009/2025  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL  
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO LTDA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.  
 TOTAL: R\$ 67.875,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.  
 RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461, 03.2900.12.361.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.  
 DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARGARIDA LEMOS, LAGO SUL, por sua representante legal a Sra. Marli Cristina Oster da Rocha, inscrito no CPF nº XXX.877.781-XX e portadora do RG nº X51.5XX -X SSP-TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO LTDA inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Senhor, Edivaldo Marinho da Costa CPF sob o nº XXX.690.924-XX e portador do RG nº XX22.0XX SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.006618/2025  
 NÚMERO DO CONTRATO: 010/2025  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARGARIDA LEMOS, LAGO SUL  
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.  
 TOTAL: R\$ 131.825,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.  
 RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461, 03.2900.12.361.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

00000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.  
 DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARGARIDA LEMOS, LAGO SUL, por sua representante legal a Sra. Marli Cristina Oster da Rocha, inscrita no CPF nº XXX.877.781- e portadora do RG nº XX1.51X-X-SSP-TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF sob o nº XXX.539.262-XX e portador do RG nº X308X -SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.006618/2025  
 NÚMERO DO CONTRATO: 011/2025  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARGARIDA LEMOS, LAGO SUL  
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.  
 TOTAL: R\$ 74.772,00 (setenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.  
 RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461, 03.2900.12.361.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.  
 DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARGARIDA LEMOS, LAGO SUL, por sua representante legal a Sra. Marli Cristina Oster da Rocha, inscrita no CPF nº XXX.877.781-XX e portadora do RG nº XX1.51X-X-SSP-TO. Empresa SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF sob o nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX SSP/TO.

**E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA****AVISO DE LICITAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

A Ace da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Texeira por meio da Comissão de chamada publica, conforme Portaria Nº. 001, de 8 de janeiro de 2025, torna público que fará realizar a chamada publica 001/2025, processo nº 00000.0.004163/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 25 de março de 2025, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Texeira, no endereço Av. Antônio Sampaio, APM 07, Bairro Berta-Ville, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 26 de março de 2025, às 14:00 horas ou no endereço eletrônico: [https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf\\_palmas/outros/d718a04c1e9cc0ddb8fdee4898e5126d.pdf](https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/d718a04c1e9cc0ddb8fdee4898e5126d.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 99218-6103 e pelo e-mail etianisiofinanceiro@gmail.com.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2025

Neirivan Bequiman de Sousa Pereira  
 Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

**E. M. DARCY RIBEIRO****PORTARIA Nº 010, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2025, Processo nº 00000.0.003737/2025, firmado com a empresa K G FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Recarga de GLP-45kg líquido para essa Unidade Escolar.

| SERVIDOR | NOME                      | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|---------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR  | Cristiana Alves Viana     | 413019815 | 27/02/2025                     |
| SUPLENTE | Maria José Pereira Aguiar | 413012660 |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 27 de fevereiro de 2025.

Maria do Socorro Fragoso Alves  
PRESIDENTE DA ACE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.003737/2025  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO

CONTRATADA: K G FERRAZ EIRELI-ME.

OBJETO: Recarga de GLP-45kg líquido

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021

e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.003737/2025

RECURSOS: Funcional Programática: Programa de trabalho:

03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza

da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fonte: 15001001, 25001001,

15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO,

por sua representante legal a Sr.ª Maria do Socorro Fragoso Alves,

inscrita no CPF nº XXX.723.931-XX e portadora do RG nº X08.2XX

SSP/TO. Empresa: K G FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº

22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sra.

Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº XXX.189.031-XX e

portadora do RG nº X79.8XX SSP/TO.

**E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO****PORTARIA Nº 011 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 315- DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.415, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2025, Processo nº 00000.0.004790/2025, firmado com a empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR – LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria na área contábil.

| SERVIDOR | NOME                            | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|---------------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR  | Gracy Mota Reis                 | 310421    | 27/02/2025                     |
| SUPLENTE | Maria Sandra Pereira Nascimento | 413010837 |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 27 de fevereiro de 2025.

Maria Mendes Macena Soares Martins  
PRESIDENTE DA ACE

#### AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A ACE da ETI Eurídice Ferreira de Mello, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº. 002 de 15 de janeiro de 2025, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº. 001/2025, Processo NUP: 00000.0.003682/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº. 06/2020 alterada pela Resolução de nº. 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 26 de março de 2025, no horário de 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m na sede da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, localizada na Rua 22, APM 05, Jardim Aurenly III, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 27 de março de 2025 às 14:00 horas ou no endereço eletrônico: [https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf\\_palmas/outros/3c0de68f43ae2dc6ff5126630d88cdce.pdf](https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/3c0de68f43ae2dc6ff5126630d88cdce.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3225-3828 ou no e-mail etisulfinanceiro@hotmail.com.br.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2025

Maria da Cruz Lobo Fernandes  
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.004790/2025  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO  
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR – LTDA  
OBJETO: Contratação de serviços de assessoria na área contábil  
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.004790/2025  
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017; Natureza da despesa: 33.50.30 e 44.50.52; Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 e 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025  
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sra. Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº XXX.193.321-XX e portadora do RG nº X41.4XX Empresa: Empresa: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR – LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal a Sra. Kezya Aires Leite Araújo, inscrita no CPF nº XXX.681.441-XX e portadora do RG nº X.X98.5XX SSP/TO.

#### E. M. HENRIQUE TALONE PINHEIRO

#### AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº.003 de 18 de fevereiro de 2025, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2025, Processo 00000.0.003138/2025, para aquisição de

gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 26 de março de 2025, no horário de 08h00mn as 12h00mn e das 14h00mn as 18h00mn na Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, situada na ARSE 24 ( 210 sul) , alameda 05 lote 10, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 27 de março de 2025, às 10:00 horas ou no endereço eletrônico: [https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf\\_palmas/outros/3127afbd00856b272fba594944b9b5d3.pdf](https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/3127afbd00856b272fba594944b9b5d3.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3214-2334 – (63) 98412-8897 ou no e-mail fin.henriquetalone@gmail.com

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2025

Annelise Mazarello S S Hermsdorff  
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

#### E. M. LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS

#### PORTARIA Nº 002, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2025, Processo nº 00000.0.078891/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

| SERVIDOR | NOME                       | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|----------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR  | ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA | 413004501 | 24/02/2025                     |
| SUPLENTE | ADELSON MARTINS DOS SANTOS | 132441    |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;



V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 26 de fevereiro de 2025

VANDO DIAS DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA ACE

#### PORTARIA Nº 003, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2025, Processo nº 00000.0.078891/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

| SERVIDOR | NOME                       | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|----------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR  | ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA | 413004501 | 24/02/2025                     |
| SUPLENTE | ADELSON MARTINS DOS SANTOS | 132441    |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 26 de fevereiro de 2025

VANDO DIAS DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA ACE

#### PORTARIA Nº 004, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2025, Processo nº 00000.0.078891/2024, firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

| SERVIDOR | NOME                       | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|----------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR  | ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA | 413004501 | 24/02/2025                     |
| SUPLENTE | ADELSON MARTINS DOS SANTOS | 132441    |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 26 de fevereiro de 2025

VANDO DIAS DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA ACE

**PORTARIA Nº 005, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2025, Processo nº 00000.0.078891/2024, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

| SERVIDOR | NOME                       | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|----------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR  | ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA | 413004501 | 24/02/2025                     |
| SUPLENTE | ADELSON MARTINS DOS SANTOS | 132441    |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 26 de fevereiro de 2025

VANDO DIAS DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA ACE

**PORTARIA Nº 006, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2025, Processo nº 00000.0.078891/2024, firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

| SERVIDOR | NOME                       | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|----------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR  | ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA | 413004501 | 24/02/2025                     |
| SUPLENTE | ADELSON MARTINS DOS SANTOS | 132441    |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 26 de fevereiro de 2025

VANDO DIAS DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA ACE

**PORTARIA Nº 007, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, no uso de suas atribuições, designado

pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2025, Processo nº 00000.0.078891/2024, firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

| SERVIDOR | NOME                       | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|----------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR  | ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA | 413004501 | 21/02/2025                     |
| SUPLENTE | ADELSON MARTINS DOS SANTOS | 132441    |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 26 de fevereiro de 2025

VANDO DIAS DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA ACE

**PORTARIA Nº 008, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal

de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2025, Processo nº 00000.0.078891/2024, firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

| SERVIDOR | NOME                       | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|----------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR  | ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA | 413004501 | 24/02/2025                     |
| SUPLENTE | ADELSON MARTINS DOS SANTOS | 132441    |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 26 de fevereiro de 2025

VANDO DIAS DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA ACE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.078891/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: 001/2025  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP  
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS  
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.861,00 (Sete mil, oitocentos e sessenta e um reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES, CNPJ nº 17.347.225/0001-11, por seu representante legal o Senhor Vando Dias dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.949.624- XX e portador do RG nº XX081XX via SSP/PA. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ, inscrita no CNPJ 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.078891/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 002/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP

CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00 (Doze mil, seiscentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES, CNPJ nº 17.347.225/0001-11, por seu representante legal o Senhor Vando Dias dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.949.624- XX e portador do RG nº XX081XX via SSP/PA. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELLI, inscrita no CNPJ 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o senhor Wagner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.078891/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 003/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP

CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.501,21 (Cinco mil, quinhentos e um reais, vinte e um centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, CNPJ nº 17.347.225/0001-11, por seu representante legal o Senhor Vando Dias dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.949.624- XX e portador do RG nº XX081XX via SSP/PA. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrita no CNPJ 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a senhora Jucyanna Mary Braga, inscrito no CPF nº XXX.196.011-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.078891/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 004/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP

CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 43.176,50 (Quarenta e três mil, cento e setenta e seis reais, e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES, CNPJ nº 17.347.225/0001-11, por seu representante legal o Senhor Vando Dias dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.949.624- XX e portador do RG nº XX081XX via SSP/PA. Empresa: WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.078891/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 005/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP

CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS

CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 22.049,90 (Vinte e dois mil, quarenta e nove reais, e noventa centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES, CNPJ nº 17.347.225/0001-11, por seu representante legal o Senhor Vando Dias dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.949.624- XX e portador do RG nº XX081XX via SSP/PA. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o senhor João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.078891/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 006/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP

CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 22.033,30 (Vinte e dois mil, trinta e três reais, e trinta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025  
 SIGNATÁRIOS: ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES, CNPJ nº 17.347.225/0001-11, por seu representante legal o Senhor Vando Dias dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.949.624-XX e portador do RG nº XX081XX via SSP/PA. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o senhor WEMERSON ALVES MARINHO, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.078891/2024  
 NÚMERO DO CONTRATO: 007/2025  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP  
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS  
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO LTDA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.338,00 ( Um mil, trezentos e trinta e oito reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.  
 DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025  
 SIGNATÁRIOS: ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES, CNPJ nº 17.347.225/0001-11, por seu representante legal o Senhor Vando Dias dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.949.624-XX e portador do RG nº XX081XX via SSP/PA. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ: 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor EDIVALDO MARINHO DA COSTA, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX.

#### E. M. LUIZ GONZAGA

##### PORTARIA Nº 002, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2025, Processo nº 00000.0.075239.2024, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE.

| SERVIDOR | NOME                    | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|-------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR  | Neudson Cardoso Pereira | 413012617 | 27/02/2025                     |
| SUPLENTE | Karlos Mesquita de Melo | 413001032 |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2025

Antônia Maria Fernandes De Sousa  
 PRESIDENTE DA ACE

##### PORTARIA Nº 003, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2025, Processo nº 00000.0.075239.2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| SERVIDOR | NOME                    | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|-------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR  | Neudson Cardoso Pereira | 413012617 | 27/02/2025                     |
| SUPLENTE | Karlos Mesquita de Melo | 413001032 |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas

medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2025

Antônia Maria Fernandes De Sousa  
PRESIDENTE DA ACE

#### PORTARIA Nº 004, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2025, Processo nº 00000.0.075239.2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE.

| SERVIDOR | NOME                    | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|-------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR  | Neudson Cardoso Pereira | 413012617 | 27/02/2025                     |
| SUPLENTE | Karlos Mesquita de Melo | 413001032 |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2025

Antônia Maria Fernandes De Sousa  
PRESIDENTE DA ACE

#### PORTARIA Nº 005, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2025, Processo nº 00000.0.075239.2024 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE.

| SERVIDOR | NOME                    | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|-------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR  | Neudson Cardoso Pereira | 413012617 | 27/02/2025                     |
| SUPLENTE | Karlos Mesquita de Melo | 413001032 |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2025

Antônia Maria Fernandes De Sousa  
PRESIDENTE DA ACE

#### PORTARIA Nº 006, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2025, Processo nº 00000.0.075239.2024 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE.

| SERVIDOR | NOME                    | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|-------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR  | Neudson Cardoso Pereira | 413012617 | 27/02/2025                     |
| SUPLENTE | Karlos Mescouto de Melo | 413001032 |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2025

Antônia Maria Fernandes De Sousa  
PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.075239.2024  
NÚMERO DO CONTRATO: 001/2025  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 32.046,43 (Trinta e dois mil e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga, CNPJ nº 01.912.098/0001-16, por sua representante legal a Senhora Antônia Maria Fernandes De Sousa, inscrita no CPF nº XXX.704.432-XX e portadora do RG nº X72.9XX via SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.075239.2024  
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2025  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga  
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 8.106,00 (oito mil cento e seis reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga, CNPJ nº 01.912.098/0001-16, por sua representante legal a Senhora Antônia Maria Fernandes De Sousa, inscrita no CPF nº XXX.704.432-XX e portadora do RG nº X72.9XX via SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.075239.2024  
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2025  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga  
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais.)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga, CNPJ nº 01.912.098/0001-16, por sua representante legal a Senhora Antônia Maria Fernandes De Sousa, inscrita no CPF nº XXX.704.432-XX e portadora do RG nº X72.9XX via SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.075239.2024  
 NÚMERO DO CONTRATO: 004/2025  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga  
 CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 12.664,00 (doze mil seiscentos e sessenta e quatro reais.)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga, CNPJ nº 01.912.098/0001-16, por sua representante legal a Senhora Antônia Maria Fernandes De Sousa, inscrita no CPF nº XXX.704.432-XX e portadora do RG nº X72.9XX via SSP/TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a senhora JUCYANNA MARY BRAGA, inscrita no CPF nº XXX.196.011-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.075239.2024  
 NÚMERO DO CONTRATO: 006/2025  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga  
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.152,20 (Dois mil cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga, CNPJ nº 01.912.098/0001-16, por sua representante legal a Senhora Antônia Maria Fernandes De Sousa, inscrita no CPF nº XXX.704.432-XX e portadora do RG nº X72.9XX via SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651. XX.

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

### PORTARIA Nº 05/2025

O Secretário Municipal de Habitação, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº1, de 1º de janeiro de 2025 e ATO Nº 431 - NM, de 25 de fevereiro de 2025.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Interromper 29 (vinte e nove) dias de férias da servidora PATRICIA PEREIRA BARRETO, matrícula funcional nº 14.382-1, relativa ao período aquisitivo de 04/07/2021 à 03/07/2022 e ao período de gozo compreendido de 03/02/2025 à 04/03/2025. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta. Ficando assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias interrompidos do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Habitação, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARLEN RIBEIRO RODRIGUES  
 Secretário Municipal de Habitação

### PORTARIA Nº 07/2025

O Secretário Municipal de Habitação, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº1, de 1º de janeiro de 2025 e ATO Nº 431 - NM, de 25 de fevereiro de 2025.

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 14 (quatorze) dias de férias o servidor WERBTH DA SILVA SOUSA, matrícula funcional nº 15.641-1, a partir de 20/02/2025 a 05/03/2025, relativa ao período aquisitivo de 11/07/2022 a 10/07/2023, interrompida pela Portaria nº 29/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.528, de 16 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Habitação, 28 de fevereiro de 2025.

MARLEN RIBEIRO RODRIGUES  
 Secretário Municipal de Habitação

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

### PORTARIA Nº 014/2025/SEIOP, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições



legais conferidas pela Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 098/2023, firmado com a empresa Toc Link Comércio de Produtos de Limpeza, inscrita no CNPJ sob o nº 12.905.127/00001-39, Processo nº 2023024301 (NUP 016068/2024), que tem por objeto a dispensa de licitação para locação de imóvel para funcionamento do Ecoponto de pneus da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

| SERVIDOR | NOME                       | MATRÍCULA |
|----------|----------------------------|-----------|
| FISCAL   | Vinicius Morais Ribeiro    | 413072777 |
| SUPLENTE | Miguel Fonseca Silva Sousa | 413073184 |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria REVOGA a Portaria nº 106/2023/SEISP, de 06 de novembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2022**

Processo Nº: 2021044568

NUP: 0.022553/2024

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento referente à alteração de nomenclatura da Contratante.

OBJETO: Formalização da alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos em Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

BASE LEGAL: Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025 e Portaria Conjunta nº 02/2025/SEPLAN/SECAD/PGM.

DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Capital Tur Transportes e Turismo Eireli-ME, CNPJ nº 09.045.079/0001-41, neste ato representada por Regina Soares Azevedo Mundim Rios, CPF nº XXX.915.261-XX.

**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL**

**PORTARIA Nº 15/GAB/SEMOB, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025. (\*)**

Regulamenta a jornada de trabalho, escalas de plantão, banco de horas e funcionamento do Centro de Controle Operacional (CCO) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil – SEMOB, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e com base no artigo 30 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, bem como no Ato nº 18-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, e considerando o disposto no artigo 144, § 10, da Constituição Federal, na Lei nº 9.503/1997 e demais dispositivos legais aplicáveis.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil é um órgão da administração direta, instituído pela reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas;

CONSIDERANDO que compete ao Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil expedir portarias e outros atos sobre a administração e organização interna, bem como sobre a aplicação de leis, decretos e demais disposições de interesse da Pasta;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a jornada de trabalho dos servidores administrativos e operacionais, bem como disciplinar a aplicação das escalas de plantão e a distribuição da carga horária dos Agentes de Policiamento Viário;

CONSIDERANDO a importância da regulamentação do regime de plantão dos Agentes de Policiamento Viário, garantindo a organização do serviço operacional, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.749, de 22 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a peculiaridade do serviço de segurança viária, atribuído aos órgãos municipais e desempenhado pelos Agentes de Policiamento Viário em vias de circunscrição municipal e, mediante convênio, em vias estaduais ou federais, conforme os artigos 24 e 25 do Código de Trânsito Brasileiro e o artigo 144, § 10 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o parágrafo 2º do artigo 18 da Lei nº 008/1999 confere aos órgãos e entidades a prerrogativa de regulamentar e disciplinar a jornada de trabalho dos servidores titulares de cargos efetivos cujas funções exijam regime de turno ou plantão;

CONSIDERANDO que a presente regulamentação observa os princípios constitucionais da administração pública, notadamente o interesse público, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, bem como os princípios da isonomia, razoabilidade, proporcionalidade e finalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de controle efetivo das escalas de serviço pelos gestores, assegurando a correta distribuição da jornada de trabalho e prevenindo eventuais distorções na compensação de horas, de modo a garantir equidade entre os servidores e evitar prejuízos à administração pública;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º do Decreto nº 2.627, de 1º de janeiro de 2025, que estabelece o horário de funcionamento dos órgãos e entidades municipais em jornada de 6 (seis) horas ininterruptas, das 13h às 19h, ressalvadas as atividades com jornadas específicas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei nº

11.901, de janeiro de 2009, que estabelece a jornada de trabalho dos bombeiros civis, servindo como referência normativa para a organização da escala de plantão da Brigada de Incêndio no âmbito da SEMOB;

CONSIDERANDO a relevância da atuação da Defesa Civil na resposta a desastres, tanto por meio de ações de socorro e assistência às populações afetadas quanto em medidas preventivas voltadas à redução de riscos e minimização de impactos de eventos adversos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das atividades do Centro de Controle Operacional (CCO), implementado a partir do Contrato nº 03/2021, com o objetivo de aprimorar a gestão do tráfego, o monitoramento viário e a fiscalização de trânsito no município;

CONSIDERANDO, por fim, as tratativas realizadas entre o Secretário da Pasta, o Secretário Executivo, a Superintendência de Trânsito, os Agentes de Policiamento Viário e o presidente da entidade representativa da categoria – AAGTRANSITO –, durante a Reunião Geral realizada em 24 de janeiro de 2025, às 14h, no auditório da SECAD, localizado na 602 Sul, Av. Teotônio Segurado;

RESOLVE:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria estabelece normas sobre a jornada de trabalho, escalas de plantão, permutas, banco de horas e funcionamento das unidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil – SEMOB.

Art. 2º As disposições desta Portaria aplicam-se a todos os servidores efetivos, comissionados, contratados temporários, estagiários e servidores de outros órgãos cedidos para a SEMOB.

#### CAPÍTULO II DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 3º O funcionamento dos setores administrativos da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil – SEMOB ocorrerá em dias úteis, das 13h às 19h, conforme disposto no Decreto nº 2.627, de 1º de janeiro de 2025, ressalvadas as atividades que operam em regime especial, nos termos dos parágrafos seguintes.

§1º O Centro de Controle Operacional (CCO), responsável pelo videomonitoramento e fiscalização eletrônica, operará 24 horas por dia, conforme as diretrizes estabelecidas no Capítulo IV desta Portaria.

§2º O serviço operacional de manutenção semaforica e sinalização funcionará das 7h às 13h e das 13h às 19h, incluindo finais de semana e feriados em regime de plantão.

§ 3º O serviço operacional de policiamento viário funcionará 24 horas por dia, ininterruptamente, por meio de escalas de plantão.

§ 4º A jornada de trabalho para os servidores administrativos da SEMOB será de 6 (seis) horas ininterruptas, das 13h às 19h.

§ 5º A Brigada de Incêndio cumprirá regime de plantão de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, com jornada das 07h às 19h.

§ 6º Nos termos do artigo 18, §1º da Lei nº 008/99, o ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se ao regime integral e dedicação exclusiva ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração Pública Municipal.

#### CAPÍTULO III DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 4º Os servidores do setor administrativo cumprirão jornada de 6 (seis) horas diárias, conforme disposto no Decreto nº 2.627, de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Os servidores do setor operacional de manutenção semaforica e sinalização também cumprirão jornada de 6 (seis) horas diárias, com plantões aos finais de semana e feriados.

Art. 5º Os Agentes de Policiamento Viário, que cumprem

escala operacional, atuação em campo e atendimento a sinistros, cumprirão jornada de 12 (doze) horas.

§1º Haverá plantões diários, incluindo domingos e feriados, nos horários das 07h às 19h e das 19h às 07h, sendo assegurado o descanso semanal remunerado de, no mínimo, 11 (onze) horas consecutivas, nos termos do Parecer nº 650/2022/SUAD/PGM.

§2º A jornada de trabalho dos servidores da carreira prevista no artigo 11 da Lei nº 1.749/2010 deverá respeitar o limite máximo de 30 (trinta) horas semanais, conforme estabelecido na referida norma.

§3º Para fins de cômputo semanal da jornada operacional, serão consideradas as horas efetivamente trabalhadas de domingo a segunda-feira.

#### DO PLANTÃO (ESCALA)

Art. 6º A aplicação da força de trabalho para o serviço operacional, de campo e de atendimento a sinistros, realizado pelos Agentes de Policiamento Viário, seguirá a escala de plantão sob regime de turnos de revezamento, conforme previsto no § 1º do artigo 5º desta Portaria e estabelecido pelo setor responsável.

§ 1º Para os efeitos desta portaria, consideram-se:

I - Escalas ordinárias: aquelas em que a força de trabalho será empregada de forma rotineira e frequente, seguindo um plano sistemático de prioridades previamente definido;

II - Escalas extraordinárias: aquelas em que o emprego da força de trabalho ocorre de maneira excepcional, devido à necessidade de aumento do efetivo para atender demandas da administração pública e da segurança viária em grandes eventos, operações específicas ou outras ações autorizadas.

§ 2º As escalas extraordinárias, quando regularmente convocadas pela Gerência Operacional de Policiamento Viário e seus superiores hierárquicos, e autorizadas pelo gestor da Pasta, deverão observar os princípios da eficiência administrativa, economicidade e necessidade pública, priorizando situações de urgência e relevante interesse público.

Art. 7º As escalas operacionais dos Agentes de Policiamento Viário serão divididas em 02 (dois) grupos distintos: operacional de policiamento viário e monitoramento no Centro de Controle Operacional (CCO).

§ 1º As escalas serão organizadas de domingo a segunda-feira, podendo ser estabelecidas em sistema de revezamento ou fixo, conforme ato interno a critério da Gerência e Superintendência.

§ 2º Qualquer solicitação formal relativa à alteração, redução de carga horária, impossibilidade de cumprimento de horário ou outro fator que impacte a execução da escala deverá ser submetida ao setor técnico competente para deliberação.

§ 3º Caso haja junção de grupos nos mesmos horários, a coordenação operacional será exercida pelo responsável pela escala principal do dia. Na ausência deste, o comando passará ao coordenador do grupo secundário, exceto quando houver determinação superior em contrário.

§ 4º Em eventos extraordinários, a Superintendência e/ou a Gerência Operacional de Policiamento Viário poderá remanejar os horários de início da escala e a subdivisão dos grupos, conforme a necessidade da operação.

§5º O motociclista que, por qualquer motivo, não puder cumprir sua escala na motocicleta deverá, ao se apresentar para o serviço, realizar a mesma escala de trabalho das viaturas.

§6º Fica suspensa a escala ordinária dos motociclistas. Contudo, havendo necessidade de serviço dessa categoria, será realizada a convocação extraordinária. Nessa hipótese, os convocados terão direito à compensação por meio da redução de sua jornada, garantido que a mesma não seja inferior a quatro horas em relação ao plantão normal.

§7º Os casos previstos no parágrafo anterior não se aplicam às necessidades que surgirem durante o plantão em que o agente já estiver em campo.

Art. 8º O Coordenador Operacional de Equipe terá autoridade sobre os demais Agentes de Policiamento Viário presentes na escala e será responsável por:

I - Assumir o comando da equipe e coordenar sua atuação em campo;

II - Executar o trabalho administrativo de abertura e encerramento de viaturas no SINESP, ou outro sistema equivalente que venha a substituí-lo;

III - Cumprir e fazer cumprir a Ordem de Serviço vigente;

IV - Mediar com o SIOP as demandas do plantão, incluindo a distribuição de viaturas para atendimento de sinistros;

V - Utilizar o celular da Coordenação para comunicação operacional;

VI - Encaminhar a composição da equipe aos superiores hierárquicos;

VII - Preencher o livro de supervisão de forma completa e detalhada, incluindo relatórios operacionais;

VIII - Informar à Gerência sobre permutas, folgas, ausências, atestados, horas extras, redução de horários e demais ocorrências relacionadas à escala;

IX - Assinar o livro de ocorrências com todas as informações relevantes.

Parágrafo único: O Coordenador Operacional possui autonomia sobre sua equipe e será responsável pelas decisões relacionadas ao serviço de campo, atendimento a sinistros, distribuição de viaturas, composição de equipes, cumprimento de ordens de serviço e participação em eventos como carreatas, passeatas, motocicletas e passeios ciclísticos. Todas as decisões deverão ser fundamentadas e registradas, incluindo justificativas para casos previstos e não executados.

Art. 9º Na ausência do Coordenador Operacional titular, o comando da escala, será redesignado preferencialmente pelo Coordenador e na omissão deste, pelo Gerente Operacional, observado ao substituto, as atribuições previstas no artigo 8º desta Portaria.

Parágrafo único. O Coordenador Operacional substituto receberá 6 (seis) horas adicionais no banco de horas, desde que cumpra rigorosamente todas as atribuições e responsabilidades estabelecidas no artigo 8º.

#### CAPÍTULO IV DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL (CCO)

Art. 10. O Centro de Controle Operacional (CCO) consiste em um serviço implementado no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil – SEMOB, decorrente da celebração do Contrato nº 03/2021, cujo objeto é a execução de serviços de controle de tráfego, monitoramento, operacionalização e fiscalização de trânsito.

Art. 11. O CCO tem como objetivo aprimorar a gestão da mobilidade urbana por meio do uso de tecnologia e análise de dados em tempo real, garantindo maior eficiência na segurança viária.

Art. 12. Compete ao CCO:

I - Monitoramento Viário e Segurança no Trânsito:

a) Acompanhamento do fluxo de veículos e pedestres nas vias monitoradas;

b) Identificação de congestionamentos e intervenções no tráfego;

c) Monitoramento e resposta imediata a acidentes e outras ocorrências;

d) Supervisão dos cruzamentos e funcionamento de semáforos.

II - Infrações e Fiscalização Eletrônica:

a) Controle das infrações lavradas por videomonitoramento;

b) Gestão e auditoria do funcionamento dos equipamentos de fiscalização eletrônica;

c) Análise de imagens e dados para embasamento de atuações.

III - Monitoramento do Transporte Público

a) Fiscalização da pontualidade dos ônibus e cumprimento dos horários programados;

b) Monitoramento das estações e terminais de passageiros;

c) Comunicação em tempo real com as empresas concessionárias para solução de falhas operacionais.

IV - Processamento Inteligente de Informações

a) Coleta e análise de dados para identificação de padrões de tráfego;

b) Geração de relatórios estatísticos para embasar decisões estratégicas da Administração Pública;

c) Integração com outras plataformas tecnológicas para otimização do planejamento viário.

d) Gerar link de acesso de imagens e/ou vídeos solicitados formalmente por outras instituições de segurança, não vinculadas ao sistema, para fins de investigação.

Art. 13. O serviço de monitoramento do CCO funcionará de forma ininterrupta, 24 horas por dia, cabendo à SEMOB a supervisão e fiscalização da execução do contrato, por meio do setor competente, garantindo a adequação do serviço às demandas da mobilidade urbana.

Art. 14. A coordenação operacional do CCO será exercida por servidor efetivo, estável, integrante de carreira específica da SEMOB, designado pelo Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil, conforme disposto no Capítulo VIII desta Portaria.

Art. 15. O CCO exercerá suas funções conforme as disposições desta Portaria e do Contrato nº 03/2021, cabendo à SEMOB a supervisão e fiscalização da sua operação, garantindo a adequação do serviço às demandas da mobilidade urbana.

#### CAPÍTULO V DA COMPENSAÇÃO

Art. 16. A compensação de horas somente será permitida mediante prova documental, reconhecida por duas assinaturas de superiores hierárquicos, aliada às ordens de serviço, escalas e/ou ocorrências/sinistros. A compensação será processada da seguinte forma:

I - Se o excesso de horas ocorrer no período diurno e em dias úteis, aplicar-se-á o fator de multiplicação de 1,5 para o banco de horas;

II - Se o excesso de horas ocorrer no período diurno, aos finais de semana e feriados, aplicar-se-á o fator de multiplicação de 2 para o banco de horas;

III - Se o excesso de horas ocorrer no período noturno ou por convocação, aplicar-se-á o fator de multiplicação de 2 para o banco de horas.

IV - Nos casos de comparecimento à justiça ou Delegacia de Polícia para fins de esclarecimento de situações vinculadas ao serviço (ocorrências/sinistros), aplicam-se as mesmas condições dos incisos anteriores, desde que o servidor apresente certidão de comparecimento com a devida comprovação do horário registrado.

§1º Os trabalhos realizados fora dos plantões normais, desde que devidamente comprovados por meio de convocação, lista de presença, certidão, declaração de presença ou outro meio idôneo, e aqueles expressamente autorizados pela Pasta, serão compensados conforme os critérios estabelecidos nos incisos I a III deste artigo.

§ 2º Para a concessão de 1 (uma) folga, o Agente deverá

possuir o mínimo de 12 (doze) horas acumuladas em seu banco de horas.

§ 3º Para fins de banco de horas, a contagem será iniciada a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

§ 4º O banco de horas acumulado deverá ser utilizado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua aquisição, respeitados os critérios estabelecidos nesta Portaria.

Art. 17. O intervalo mínimo interjornadas será de 11 (onze) horas, conforme Parecer nº 650/2022/SUAD/PGM.

#### DAS PERMUTAS

Art. 18. A permuta de plantão poderá ser autorizada mediante requisição formal dos servidores interessados, desde que não haja prejuízo ao serviço público.

§1º A autorização da permuta não poderá:

I – Desrespeitar o intervalo interjornadas mínimo de 11 (onze) horas;

II – Ser concedida caso qualquer um dos interessados esteja afastado;

III – Resultar em escala continuada antes ou depois da permuta.

§2º O requerimento de permuta deverá ser feito por meio de formulário específico ou link disponibilizado, dirigido à chefia imediata, contendo:

I - Assinatura ou confirmação dos servidores envolvidos;

II - Indicação das datas exatas dos plantões a serem permutados.

§3º O requerimento deverá ser feito com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§4º Em caso de indeferimento, este deve ser justificado com antecedência mínima de 24 horas.

§5º Os prazos mencionados serão contados a partir do primeiro plantão indicado no requerimento.

§6º Após a autorização, o plantão passa a ser de total responsabilidade do substituto, que terá direito ao adicional noturno, quando aplicável, e aos demais consectários.

§7º É vedado a prática de escala continuada sem descanso mínimo de pelo menos 11 (onze) horas, conforme Parecer nº 650/2022/SUAD/PGM, aplicando ao envolvido as mesmas previsões do artigo anterior;

§8º As solicitações de permuta que forem intempestivas, não assinadas pelas partes ou não legítimas serão sumariamente indeferidas, salvo em caso de força maior.

§9º. Em caso de alteração na data da permuta, o servidor originalmente escalado deverá repassar a informação ao seu substituto.

§10. Caso o servidor permutado não compareça ao plantão sem justificativa, sua ausência será exclusivamente computada como falta, independentemente do saldo positivo no banco de horas. O ato será encaminhado ao setor de Recursos Humanos (RH) para fins de desconto em folha de pagamento.

§11. O benefício de carga horária reduzida por previsão legal não poderá ser estendido a servidores que não tenham direito ao benefício, ainda que a permuta tenha sido realizada com alguém que possua essa prerrogativa.

§12. A permuta entre motociclistas deverá ocorrer exclusivamente entre eles. Em casos excepcionais, devidamente justificados, a necessidade será analisada e autorizada pelo setor competente.

§13. É vedada a permuta de plantões/escalas extraordinárias.

§14. O agente que faltar sem justificativa a uma escala extraordinária será suspenso de novas convocações extras por 6 (seis) meses, contados a partir da data do plantão em que foi convocado.

§15. Em caso de reincidência, o prazo de penalidade será dobrado.

§16. Nos casos de permutas de turno (diurno e noturno e vice-versa) dentro do mesmo grupo operacional, não haverá limitação, desde que devidamente formalizado entre os interessados, assumindo integralmente as responsabilidades e obrigações inerentes ao turno permutado.

#### CAPÍTULO VI

##### DAS FOLGAS, PERMUTAS E DISPENSAS

Art. 19. O servidor que, durante o plantão, expediente e/ou escala, for dispensado pelo superior hierárquico, sem que haja justificativa legal, não terá direito aos benefícios correspondentes ao restante do horário de trabalho originalmente previsto, tais como horas extras, adicional noturno e banco de horas.

Parágrafo único. No caso de trabalho extraordinário, o servidor fará jus apenas às horas efetivamente trabalhadas.

Art. 20. O limite máximo autorizado para folgas e/ou permutas mensais será de 4 (quatro) solicitações formais por servidor. A soma das duas modalidades não poderá exceder esse limite para cada solicitante.

Parágrafo Único - O descumprimento do limite estabelecido no caput deste artigo será encaminhado às esferas competentes para análise disciplinar.

Art. 21. O servidor que representar este órgão em atividades externas, seja para necessidades institucionais de outra pasta ou em representação da categoria, terá a atividade computada como dia trabalhado, desde que formal e previamente autorizada pelo superior hierárquico.

#### DOS REMANEJAMENTOS

Art. 22. O responsável hierárquico poderá adequar a força de trabalho, realizando o remanejamento do servidor nos plantões, escalas ou no serviço interno, desde que atendido o interesse público.

§1º É vedada a antecipação de escala acima de 3 (horas);

§2º Antecipações de escalas, somente poderão ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e estarão limitadas a 4 (quatro) ocorrências por mês, equiparando-se às regras aplicáveis às folgas e permutas.

#### CAPÍTULO VII

##### DOS CURSOS E CONVOCAÇÕES

Art. 23. Todos os serviços poderão sofrer alterações para a realização de cursos, seminários e outras capacitações, conforme estabelecido em leis, resoluções, portarias, instruções normativas, convocações, delegações ou qualquer outro ato formal legal.

§1º Durante esse período, férias, folgas e permutas poderão ser suspensas, sem prejuízo do direito de posterior compensação;

§2º O servidor que optar por usufruir de férias, folgas ou permutas durante a capacitação poderá compensar sua ausência mediante apresentação do certificado do curso obrigatório, obtido por conta própria, no prazo de 90 (noventa) dias após seu retorno ao serviço.

Art. 24. O Agente de Policiamento Viário que não estiver devidamente qualificado e atualizado será remanejado para o serviço administrativo tendo o prazo de até 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Portaria para apresentar a referida qualificação na Gerência Operacional de Trânsito.

Parágrafo único: A qualificação e a atualização do que se refere no caput, são as previstas na Portaria nº 966/2022/SENATRAN.

**CAPÍTULO VIII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 25. O Agente de Trânsito e Transporte exerce função de segurança pública viária, conforme previsto no artigo 144, § 10, inciso II, da Constituição Federal de 1998, bem como atividades e policiamento viário conforme item 4.3.2 da página 64 do Manual de Atuação do Ministério Público no Controle Externo da Atividade Policial – Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), 1ª edição, Brasília, 2024. Além disso, essa prerrogativa também encontra respaldo em decisões judiciais, conforme segue: Acórdão n. 1078758, 07056567520178070018, Relator Des. JOSÉ DIVINO, 6ª Turma Cível, data de julgamento: 1º/3/2018, publicado no DJE: 9/3/2018, na decisão do STJ ao julgar o REsp. nº 1.818.872/PE.

Parágrafo único. Com a finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública, o Agente de Trânsito e Transporte pertencente ao Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, instituído pelo art. 9º, § 1º, inciso I e § 2º, inciso XV, da Lei Federal nº 13.675/2018.

Art. 26. Com fundamento na Lei Federal nº 13.060/2014, no Decreto Federal nº 12.341/2024, no artigo 114, § 6º, incisos I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, na Lei Municipal de Palmas nº 2.805/2022, bem como no item 4.3.2 da página 64 do Manual de Atuação do Ministério Público no Controle Externo da Atividade Policial (CNMP, 2024) e na autorização do Exército Brasileiro, expedida pelo Ofício nº 83-COP/CMP EB: 64275.011569/2024-39, de 18 de novembro de 2024, o Agente de Trânsito e Transporte, na condição prevista no artigo anterior, tem permissão para o uso de armamento de menor potencial ofensivo e equipamentos de proteção à vida, desde que atendidos os requisitos do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.805/2022.

Art. 27. O chefe de divisão de grupo de fiscalização, atualmente denominado de SUPERVISOR DE TRÂNSITO, passa a ter o título de COORDENADOR OPERACIONAL.

Art. 28. As escalas dos grupos operacionais deverão ser acompanhadas e monitoradas pelos Coordenadores Operacionais, Gerência e Superintendência, cabendo a esta última a responsabilidade de comunicar ao Secretário qualquer situação de repercussão ou de maior relevância.

Art. 29. Durante a escala, o Coordenador Operacional será hierarquicamente superior aos demais agentes, sendo o descumprimento de suas ordens considerado transgressão disciplinar.

Art. 30. Poderão ser criados grupos de WhatsApp ou de outros aplicativos que contribuam para a organização do serviço.

§1º As comunicações virtuais nos grupos de trabalho são consideradas comunicação válida, podendo ser utilizadas para tratar de assuntos relacionados ao serviço.

Art. 31. Os casos omissos nesta Portaria serão analisados e deliberados pela Pasta e após formalização da demanda.

Art. 32. A distribuição dos grupos de escalas e a alocação de servidores em setores específicos será de responsabilidade da chefia imediata.

Art. 33. Em virtude do Policiamento Viário funcionar 24 horas ininterruptas, e em conformidade com o Artigo 4º do Decreto nº 2.389/2023, os Agentes de Trânsito e Transporte que exercem atividades operacionais, como serviço ostensivo, atendimento a sinistros, execução de Ordens de Serviço, atendimento de urgência e emergência via Sistema Integrado de Operação - SIOP ou quando deparados com situações emergenciais, não estarão submetidos ao registro de ponto eletrônico, sendo sua frequência controlada diariamente por meio físico pelo Gerente e Coordenador Operacional.

§ 1º A Gerência Operacional de Trânsito e Transporte gozará dos mesmos benefícios previstos no caput.

§ 2º Os Agentes Operacionais do CCO, por trabalharem em expediente fixo ou escalas alternadas, terão sua frequência submetida ao ponto eletrônico.

§ 3º Os Agentes de Trânsito e demais servidores que desempenharem funções administrativas terão sua frequência submetida ao ponto eletrônico.

§ 4º Os cargos de Secretário, Secretário Executivo, Superintendentes e Diretores não estarão sujeitos ao ponto eletrônico, conforme estabelece o artigo 5º, incisos I e II, do Decreto nº 2.389/2023.

Art. 34. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 27/2021-GAB/STT/SESMU, de 13 de julho de 2021, e demais disposições em contrário.

FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GUERREIRO  
Secretário Executivo de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

HUGLE CARNEIRO IVO DIAS  
Superintendente de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros

VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA  
Superintendente de Mobilidade Urbana

ADRIANO JOSÉ VIEIRA  
Gerente Operacional de Trânsito e Transporte

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.659, de 20 de fevereiro de 2025, páginas 14 a 18, com incorreção no original.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE  
RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO Nº06/2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL - SEMOB - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO N.º 06/2025. Com base na Instrução Normativa nº. 01 de 12/06/2024, constante do DOM n. 3.481 e tendo em vista o disposto nos artigos 24, inciso VI e 280 ao 290-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como com a Resolução CONTRAN nº 900/2022, e considerando os requisitos de conhecimento de recurso constantes no art. 4º da Resolução CONTRAN nº 900/2022. NOTIFICA - SE o resultado de arquivamento dos recursos protocolados neste órgão atuador perante esta autoridade que imputou a penalidade.

| NUP DO PROCESSO     | AUTO        | PLACA    |
|---------------------|-------------|----------|
| 00000.0.010689/2025 | E107125085  | JUT9227  |
| 00000.0.010700/2025 | R480526629  | MVQ7473  |
| 00000.0.012401/2025 | P000006765  | PQB4D36  |
| 00000.0.012399/2025 | R480516744  | PQB4D36  |
| 00000.0.012127/2025 | P000009053  | QWA2536  |
| 00000.0.011043/2025 | P000041927  | RVA9A58  |
| 00000.0.011966/2025 | R480490936  | RSD8C02  |
| 00000.0.011957/2025 | R48-0292360 | RSD-8C02 |
| 00000.0.012556/2025 | P000003905  | OYB9B03  |
| 00000.0.012725/2025 | R480530699  | RSB0F33  |
| 00000.0.012729/2025 | R480530881  | SPE9F26  |
| 00000.0.012830/2025 | R480514515  | PRQ6I62  |
| 00000.0.012654/2025 | P000038524  | OMY4G41  |
| 00000.0.012833/2025 | P000010922  | OLL-0I67 |
| 00000.0.012839/2025 | P000011226  | OLL-0I67 |
| 00000.0.013011/2025 | P000036970  | MXG6G64  |
| 00000.0.012832/2025 | R48-0535723 | OLL0I67  |
| 00000.0.012841/2025 | R48-0530994 | OLL0I67  |
| 00000.0.012837/2025 | R480546960  | OLL0I67  |
| 00000.0.01320/2025  | P000004063  | QKJ4A04  |
| 00000.0.013122/2025 | P000020822  | QRSE2E41 |
| 00000.0.013216/2025 | R480550525  | QKJ4A04  |
| 00000.0.013233/2025 | R480390909  | QKJ4A04  |
| 00000.0.013223/2025 | P000020822  | QRSE2E41 |
| 00000.0.013243/2025 | R48-0480290 | QKJ4A04  |
| 00000.0.013466/2025 | P000045129  | QKF0702  |
| 00000.0.013256/2025 | R48-0523340 | QKJ-4A04 |
| 00000.0.013264/2025 | R48-0532595 | QKJ-4A04 |
| 00000.0.013832/2025 | P000034202  | NKK-0G27 |
| 00000.0.013714/2025 | P000035194  | MXD-2245 |
| 00000.0.012822/2025 | R480552996  | SJN9E90  |
| 00000.0.013913/2025 | R480421855  | JIJ4822  |
| 00000.0.014041/2025 | P000005627  | RIM4E81  |

Valéria Ernestina de Oliveira  
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 17/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 17/2025. Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SEMOB, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SEMOB (<https://www.palmas.to.gov.br/servico/consulta-de-multas-ate-17-06-2024/>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: [https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp\\_viewer/row=397](https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397). Total de autuações publicadas neste Edital: 2041 (dois mil e quarenta e um)

Valéria Ernestina de Oliveira  
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 18/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 18/2025 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: [https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp\\_viewer/row=397](https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397). Total de penalidades publicadas neste Edital: 2649 (dois mil seiscentos e quarenta e nove)

Valéria Ernestina de Oliveira  
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

### EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR AO CONTRATO Nº 16/2022

PROCESSO: 2021003401

NUP: 00000.0.013996/2025

ESPÉCIE: DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

OBJETO: Reconhecimento e pagamento de despesas de exercícios anteriores das Notas Fiscais nº 48, 49 e 50, no âmbito do Processo nº 2021003401 - NUP: 00000.0.030903/2024, vinculadas ao Contrato nº 16/2022 celebrado entre o Município de Palmas/TO, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil, e o Consórcio PN, tendo por objeto o fornecimento e implantação de equipamentos de sinalização semafórica.

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 2021003401, Portaria Conjunta nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, Art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

REPRESENTANTE LEGAL: Município de Palmas, representado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil, com sede na ACNE 1, Conjunto 1, Rua NE 01, Lote 15, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pelo Secretário Municipal FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA, portador do CPF nº XXX.674.403-XX e RG nº X2612XX SSP/TO, doravante denominado "Contratante".

### JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

#### ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 125, 05 DE MARÇO DE 2025

Em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Urbana e Defesa Civil-SEMOB, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SEMOB de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS a qual deu início aos trabalhos concernentes à JADA. Também se fizeram presentes: Secretário(o) JADER PEREIRA DA SILVA; O Membro Titular EVANDRO SOUZA TEIXEIRA; O Membro Titular HUGLE CARNEIRO IVO DIAS; O Membro Titular JONISKLEY BEZERRA CAVALCANTE; O Membro Titular JUNIA FERREIRA.

Foram emitidos pareceres e julgados por este colegiado como medida mais adequada o DEFERIMENTO dos seguintes processos: 0754242024; 700812024; 0790902024; 0759302024; 787152024; 0787252024; 0781472024; 0770192024; 788022024; 741672024; 822792024; 0801862024; 806942024; 0808042024; 810962024; 0816102024; 0827982024; 0829312024; 806012024; 0765502024; 0838862024; 0006392025; 0838852024; 0755872024; 0766592024; 0770602024; 0000342025; 0825422024; 0815992024; 0801872024; 19632025; 23302025; 0045582025; 0797712024; 822742024. e o INDEFERIMENTO dos processos: 0538632024; 0698982024; 0733732024; 0733962024; 677872024; 0701662024; 741982024; 52312024; 0765112024; 0757552024; 0765862024; 0770802024; 0781232024; 783462024; 0783292024; 787202024; 0726642024; 0733772024; 742852024; 0763862024; 0783202024; 786902024; 788012024; 677882024; 0546612024; 0701142024; 0723882024; 0733802024; 0741352024; 0758882024; 0766272024; 0783212024; 787282024; 0741342024; 0788042024; 795822024; 0517072024; 700222024; 0733932024; 0733982024; 0737652024; 0737982024; 0741472024; 0758892024; 0765822024; 768342024; 745992024; 0781462024; 0783232024; 787112024; 787992024; 0788072024; 795862024; 752232024; 0765852024; 775772024; 744132024; 0788112024; 796032024; 0758852024; 0017782025; 0828892024; 0832212024; 17332025; 22292025; 6562025; 0781442024; 0023792025; 22322025; 0025222025; 0035272025; 0048042025; 0048942025; 0688632024; 797182024; 0805582024; 0807802024; 0828902024; 828152024; 000560262024.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não













Table with 5 columns: Processo, Recorrente, Placa, and Autuação. Includes entries for EMERSON BORGES FERRAO, JAMILTON FERREIRA DE SOUSA, VICTOR SALLES LELLIS AVILA, etc.

Na sequência, o(a) Relator(a)/Membro UFRAN NOLASCO MILHOMEN FILHO O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Table with 5 columns: Processo, Recorrente, Placa, and Autuação. Includes entries for SAMUEL DE OLIVEIRA MARQUES, MARCO AURELIO PORTO DE BRITO, etc.

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Table with 5 columns: Processo, Recorrente, Placa, and Autuação. Includes entries for IRACI FERREIRA DE CASTRO, LEANDRO SEBASTIAO DA SILVA, VINICIUS OLIVEIRA PINTO SOARES, etc.

Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) EDSON LEANDRO NUNES O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Table with 5 columns: Processo, Recorrente, Placa, and Autuação. Includes entries for LELES CARLOS NOGUEIRA, ABIEL DAS NEVES DE ARAUJO, STELLA ANTUNES FERNANDES, etc.

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Table with 5 columns: Processo, Recorrente, Placa, and Autuação. Includes entries for RODRIGO ALVES EMERICK, ELPIDIO RODRIGUES OLIVEIRA NETO, CLEUSSON LOPES DE OLIVEIRA, etc.

Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) IRANEIDE COSTA O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Table with 5 columns: Processo, Recorrente, Placa, and Autuação. Includes entries for EDILON LOPES DA SILVA, VALDENAR DA SILVA, EDILON LOPES DA SILVA

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Table with 5 columns: Processo, Recorrente, Placa, and Autuação. Includes entries for LUCAS SOUZA CARDOSO, LUCAS SOUZA CARDOSO, AUDIMAR ANDRADE DE OLIVEIRA, etc.

Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) KERLY DE CASSIA ARAUJO CANANEA O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Table with 5 columns: Processo, Recorrente, Placa, and Autuação. Includes entries for COMPANHIA DE LOCAÇAO DAS AMERICAS, VICTOR MATHEUS LOURENÇO DE AMORIM, AROLDI IWATA EGI, etc.

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Table with 5 columns: Processo, Recorrente, Placa, and Autuação. Includes entries for GLECIANE DE MARIA LIMA SANTOS MACIEL, JAILSON SOUSA SILVA, CARDIELE PEREIRA BRITO, etc.

Table with 5 columns: Processo, Recorrente, Placa, and Autuação. Includes entries for ALESSANDRO RIBEIRO ROCHA, MAKSON DANIEL FERNANDES SANTOS, DANILO ARAUJO DA SILVA, etc.

Em seguida Secretaria, o(a) senhor(a) DIEGO ALVES LOURENÇO O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Table with 5 columns: Processo, Recorrente, Placa, and Autuação. Includes entries for RAI ARAUJO DOS SANTOS, ALDINA AIRES DOS SANTOS, MARCELO FERNANDES DA SILVA BRITO, etc.

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Table with 5 columns: Processo, Recorrente, Placa, and Autuação. Includes entries for OSEAN GONCALVES COSTA, JONATAS SOUSA LIMA, RAINEIL PEREIRA DE SOUZA, etc.

## SECRETARIA DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 067/SEMUS/GAB, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

#### RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de Gratificação por Titularidade dos(as) servidores(as) abaixo, pertencentes ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos – PCCV Saúde, devido os(as) mesmos(as) não terem atendido todos os requisitos exigidos na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005.

Table with 5 columns: MATRÍCULA, SERVIDOR, CARGO, and PROCESSO. Lists employees like FERNANDA MARIA FERNANDES DO CARMO LEMOS and DOUGLAS ALVES DA SILVA SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI Secretária Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº 068/SEMUS/GAB, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Medida Provisória Nº 1, de 1º de janeiro de 2025 e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

#### RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de Gratificação por Escolaridade da servidora efetiva abaixo, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos – PCCV Saúde, por não atender todas as exigências da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, para concessão do benefício.

| MATRÍCULA | SERVIDOR                            | CARGO                          | PROCESSO            |
|-----------|-------------------------------------|--------------------------------|---------------------|
| 318831    | ANTONIO EVANDRO DE ALMEIDA          | AGENTE COMUNITÁRIO<br>DE SAÚDE | 00000.0.081691/2024 |
| 413019545 | JACIRA GOMES FERREIRA DO NASCIMENTO | AGENTE COMUNITÁRIO<br>DE SAÚDE | 00000.0.080489/2024 |
| 265292    | MARCIA AIRES RIBEIRO DE SOUZA       | AGENTE COMUNITÁRIO<br>DE SAÚDE | 00000.0.083852/2024 |
| 188551    | CONCEIÇÃO ELI PIMENTA               | AGENTE COMUNITÁRIO<br>DE SAÚDE | 00000.0.080511/2024 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 069/SEMUS/GAB, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas- TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Medida Provisória Nº 1, de 1º de janeiro de 2025 e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

**RESOLVE:**

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de Progressão Vertical da servidora efetiva abaixo, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, por não atender todas as exigências da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008 para concessão do benefício.

| MATRÍCULA | SERVIDOR                   | CARGO                          | NUP                 |
|-----------|----------------------------|--------------------------------|---------------------|
| 189451    | LEDA MARIA ARAUJO DE ABREU | AGENTE COMUNITÁRIO<br>DE SAÚDE | 00000.0.083206/2024 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 070/SEMUS/GAB, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de promoção da servidora efetiva abaixo, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos – PCCV Saúde, devido a mesma não ter atendido todos os requisitos exigidos na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005.

| MATRÍCULA | SERVIDOR                          | CARGO                          | PROCESSO   |
|-----------|-----------------------------------|--------------------------------|--|
| 258381    | TADILA FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA | AUXILIAR DE SERVIÇOS<br>GERAIS | 00000.0.000734/2025<br>- 00000.0.003264/2024 -<br>2022075268 |
| 253911    | SAMUEL GONCALVES DE MELO          | AUXILIAR DE SERVIÇOS<br>GERAIS | 00000.0.082005/2024<br>- 00000.0.010857/2023 -<br>2023000444 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA**

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000592  
CONSUMIDOR(A): ALDECY FRANCISCO DA SILVA  
FORNECEDOR(A): OI S.A

O recurso administrativo foi conhecido e IMPROVIDO em face dos Fornecedores OI S.A restou comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 42,§2º, da Lei 8.078/90 (CDC).

A decisão de Primeiro Grau foi mantida inalterada, atribuindo aplicação de multa no valor de R\$ 638,40 (Seiscentos e trinta e Oito reais e quarenta centavos), em face do fornecedor.

Palmas/TO, 21 de Fevereiro de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

**EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA**

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000757  
CONSUMIDOR(A): AILTON SOARES MACHADO  
FORNECEDOR(A): BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

O recurso administrativo foi conhecido e IMPROVIDO em face do fornecedor BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS restou comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 14, 42, parágrafo único, 56, I e 57 caput da Lei 8.078/90 (CDC).

A decisão de Primeiro Grau foi mantida inalterada, atribuindo aplicação de multa no valor de R\$ 23.407,86 (Vinte três Mil, Quatrocentos e Sete reais e Oitenta e seis centavos), em face do Fornecedor.

Palmas/TO, 21 de Fevereiro de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

**EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA**

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000399  
CONSUMIDOR(A): MARCILENE ALVES DE SOUSA  
FORNECEDOR(A): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZONIA LTDA.

O recurso administrativo foi conhecido e IMPROVIDO em face do fornecedor SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZONIA LTDA restou comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas no artigo 18, da Lei 8.078/90 (CDC).

A decisão de Primeiro Grau foi mantida inalterada, atribuindo aplicação de multa no valor de R\$ 5.319,87 (Cinco mil Trezentos e Dezenove reais e Oitenta e Sete centavos), em face do fornecedor.

Palmas/TO, 24 de Fevereiro de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

**EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA**

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
RECLAMAÇÃO Nº: 17.002.001.22-0000304

CONSUMIDOR: JOÃO VICTOR DE CARVALHO  
FORNECEDORA: OI S/A

O recurso administrativo foi conhecido e IMPROVIDO em face do fornecedor OI MÓVEL S/A restou comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 6 inciso III, 31, 56 inciso I e 57 caput, da Lei 8.078/90 (CDC).

A decisão de Primeiro Grau foi mantida inalterada, atribuindo aplicação de multa no valor de R\$ 1.702,38 (Mil Setecentos e Dois reais e trinta e oito centavos), em face do fornecedor.

Palmas/TO, 24 de Fevereiro de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.002.22.0000937

CONSUMIDOR(A): ROSELI MARTINS DE ARAUJO

FORNECEDOR(A): CENTRO DE NEGÓCIOS INVISTTA LTDA

O recurso administrativo foi conhecido e PROVIDO em face do Fornecedor CENTRO DE NEGÓCIOS INVISTTA LTDA que restou comprovada a inexistência de descumprimento às regras dispostas na Lei 8.078/90, mantendo assim a decisão de Primeiro Grau inalterada.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.02.0033.001.0001-3

CONSUMIDOR(A): LETICIA ALVES DE BRITO

FORNECEDOR(A): HAVAN S/A.

FORNECEDOR(A): V M HOSTINS EIRELLI (PALMASCELL)

FORNECEDOR(A): ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A.

O recurso administrativo foi conhecido e PROVIDO em face do Fornecedor HAVAN S/A, V M HOSTINS EIRELLI (PALMASCELL) e ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A restou não comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas na Lei 8.078/90, mantendo assim a decisão de Primeiro Grau inalterada.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000995

CONSUMIDOR(A): AINE SOUSA VIEIRA

FORNECEDOR(A): CMS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORADORA

O recurso administrativo foi conhecido e PROVIDO em face do Fornecedor CMS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORADORA que restou não comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas na Lei 8.078/90, reformando assim a decisão de Primeiro Grau.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

RECLAMAÇÃO Nº: 17-002.001.22-0000750

CONSUMIDOR: DOURIVANIA MOURA LINHARES

FORNECEDORA: BRK AMBIENTAL

O recurso administrativo foi conhecido e IMPROVIDO em face do fornecedor BRK AMBIENTAL restou comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 6, 31 inciso III, e 57 caput, da Lei 8.078/90 (CDC).

A decisão de Primeiro Grau foi mantida inalterada, atribuindo aplicação de multa no valor de R\$ 957,60 (Novecentos e Cinquenta e sete reais e sessenta centavos), em face do fornecedor.

Palmas/TO, 27 de Fevereiro de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000744

CONSUMIDOR(A): LORRANNA SKARLET ROSSI

FORNECEDOR(A): CLARO S/A.

O recurso administrativo foi conhecido e IMPROVIDO em face do fornecedor CLARO S/A. restou comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 14,20,56,I e 57 caput da Lei 8.078/90 (CDC).

A decisão de Primeiro Grau foi mantida inalterada, atribuindo aplicação de multa no valor de R\$ 957,60 (Novecentos e Cinquenta e sete reais e sessenta centavos), em face do Fornecedor.

Palmas/TO, 28 de Fevereiro de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.04.0033.001.00062-3

CONSUMIDOR(A): ROSILENE SOARES SOUSA

FORNECEDOR(A): CHAMPION SAÚDE ANIMAL

O recurso administrativo foi conhecido e IMPROVIDO em face do fornecedor CHAMPION SAÚDE ANIMAL restou comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 42, 47,56,I e 57 caput da Lei 8.078/90 (CDC).

A decisão foi mantida inalterada, atribuindo aplicação de multa no valor de R\$ 1.418,66 (Mil, Quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), em face do Fornecedor.

Palmas/TO, 28 de Fevereiro de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000421

CONSUMIDOR(A): TEREZINHA DE JESUS MILHAN

FORNECEDOR(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - FILIAL

FORNECEDOR(A): ENVISION INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.

O recurso administrativo foi conhecido e IMPROVIDO em face do fornecedor COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO – FILIAL E ENVISION INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA restou comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 7,12 §1º,14,56,I e 57 caput da Lei 8.078/90 (CDC).

A decisão de Primeiro Grau foi mantida inalterada, atribuindo

aplicação de multa no valor de R\$ 2.659,99 (Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), em face do Fornecedor.

Palmas/TO, 28 de Fevereiro de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

## AGÊNCIA DE TURISMO

### PORTARIA Nº 09/2025/AGTUR, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como fiscal de contrato.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO nº 29 NM, de 1 de janeiro de 2025, combinado com a MP nº 1 de janeiro de 2025 e a vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Considerando os termos do Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como do artigo 133 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidoras abaixo relacionadas com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.007745/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência Municipal de Turismo e a empresa PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº: 02.485.653/0001-33, que diz respeito a Prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de materiais, para atender esta pasta.

| SERVIDOR |                           | MATRÍCULA |
|----------|---------------------------|-----------|
| TITULAR  | Amélia Ribeiro dos Santos | 413070275 |
| SUPLENTE | Charles Alves da Silva    | 25321     |

Art. 2º. São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2025

PROCESSO FÍSICO Nº: 2025000670  
PROCESSO DIGITAL: 00000.0.007745/2025  
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços  
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
CONTRATADA: PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA  
OBJETO: Prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de materiais, para atender a Agência Municipal de Turismo.  
VALOR TOTAL: R\$ 10.783,00 (dez mil, setecentos e oitenta e três reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015, nº 1.031/2015, 1.955/20, 2.675/22, e 2.400/2023.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 1400; Fonte: 150000009; Programa de Trabalho: 23.122.8001.8404; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 / 3.3.90.30; Empeños nº: 4036, 4037, 4039, 4040 e 4041.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Amaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado por sua gestora a Sra. Ana Paula Setti Nogueira, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.485.653/0001-33, com sede na Quadra 104 Sul, Rua SE 03, nº 13, sala 08, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77020-016, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Nivaldo Dias do Prado, portador do RG nº x.244.xxx SSP/TO, CPF/MF nº xxx.579.685-xx, doravante denominada CONTRATADA.

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA FESP Nº 22, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025. (\*)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/ FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Ronita da Costa Cardoso, Assistente Social, CPF nº XXX.913.642-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2025.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

(\* REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.660, de 21 de fevereiro de 2025, pág. 19, com incorreção no original.

#### PORTARIA FESP Nº 25, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025. (\*)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Roberta Costa Alves, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.868.531-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2025.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

(\* REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.662, de 25 de fevereiro de 2025, págs. 25 e 26, com incorreção no original.

#### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 024/2025.

Formalizamos o encerramento do vínculo dos bolsistas abaixo, a pedido, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

| MATRÍCULA | BOLSISTA                             | DATA DO DESLIGAMENTO |
|-----------|--------------------------------------|----------------------|
| 413066948 | ANNA KAROLYNA NEIVA OLIVEIRA MARIANO | 04/03/2025           |
| 413067888 | JOAO GABRIEL LOPES SIQUEIRA          | 04/03/2025           |
| 413067894 | MARCELLE DA SILVA COSTA              | 04/03/2025           |

Palmas - TO, 28 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

#### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 025/2025.

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

| MATRÍCULA | BOLSISTA                         | DATA DO DESLIGAMENTO |
|-----------|----------------------------------|----------------------|
| 413066480 | FABIANA VENDRAMINI CAMPOS GOVEIA | 28/02/2025           |

Palmas - TO, 28 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

#### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 026/2025.

Formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo, a pedido, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

| MATRÍCULA | BOLSISTA                | DATA DO DESLIGAMENTO |
|-----------|-------------------------|----------------------|
| 413054768 | FABRÍCIO BEZERRA ELERES | 03/03/2025           |

Palmas - TO, 28 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

## PREVIPALMAS

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.017189/2024

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de agente de integração, para fins de estágio.

ADITAMENTO: Alteração contratual na cláusula primeira, modificando o valor total para R\$ 9.600,00.

BASE LEGAL: Normas gerais da Lei 14.133/2021 e específicas de licitação e às cláusulas do termo de contrato nº 005/2024.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o seu presidente, o senhor Sr. RAUL DE JESUS LIMA NETO, brasileiro, portador da RG nº. XX99XX SSP/TO e inscrito no CPF nº. XXX.627.741-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO, neste ato denominado de CONTRATANTE, e a empresa Centro de Integração Empresa-Escola - Ciee, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, representado pelo Sr. JULIO CESAR DA SILVA, inscrito no CPF nº. XXX.504.181-XX, e portador do RG nº XX9344XX, doravante denominada CONTRATADA.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.036315/2024

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e assistência técnica, incluindo a substituição de peças pela contratada, em 01 (um) elevador.

ADITAMENTO: Alteração contratual na cláusula segunda, modificando o prazo de vigência para 36 (trinta e seis) meses.

BASE LEGAL: Normas gerais da Lei 14.133/2021 e específicas de licitação e às cláusulas do termo de contrato nº 014/2024.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o senhor Sr. RAUL DE JESUS LIMA NETO, brasileiro, portador da RG nº. XX99XX SSP/TO e inscrito no CPF nº. XXX.627.741-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO; neste ato denominado de CONTRATANTE, e a empresa Elevadores Ok Comercio De Peças, Componentes e Serviços de Elevadores Ltda-Epp, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.615.616/0001-28, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO ROSA MOITA, portador do CPF sob o nº XXX.742.882-XX, doravante denominada CONTRATADA.



**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa VANILSON MELO DA, CNPJ nº 11.869.036/0001-22, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas o Licenciamento Ambiental para a atividade Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, com endereço na Quadra 103 Norte, Avenida LO 4, lote 118 Plano Diretor Norte, cidade/UF Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

# INFORMATIVO DOMP

**A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.**

**O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:**

**I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;**

**II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;**

**III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:**

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;**
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;**
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.**

**A publicação custa R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 145/2024/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2024.**

